



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CODÓ

CIDADE DE TODOS

PROCESSO

Nº: 5021 / 2024

DATA: 22 / 05 / 2024

ÓRGÃO: EDUC.

NOME: EDUC.

ASSUNTO: REF. OF. 848/2024 DE 22/05/2024 -- ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA E BANDEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASEMECTI EM PROJETOS ESCOLARES E EVENTOS CIVICOS. (ANEXOS DOCUMENTOS)

OFÍCIO Nº 848/2024.

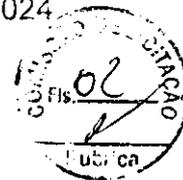
Codó-MA, 22 de maio de 2024

A Sua Excelência o Senhor.

José Francisco Lima Neres

Prefeito Municipal de Codó-MA

Nesta



Assunto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos.

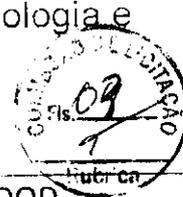
Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência que proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB e FME).

Atenciosamente.

MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.415, de 28 de agosto de 2023, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI
Gabinete da Secretária

Responsável pela demanda: CLEDINALDO FEITOSA LELIS DE ARRUDA

Matrícula: 0757/2023

E-mail: semecti@codo.ma.gov.br

Telefone: (99) 3661-1399 / 2068

Fonte de Recursos: FUNDEB e FME

Data: 20/05/2024

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em vista das demandas crescentes por projetos escolares, campanhas e eventos cívicos, como o 7 de setembro, é imperativo que a Secretaria Municipal de Educação invista na aquisição de camisas de malha e bandeiras. Esta justificativa se fundamenta em diversos pontos cruciais que contribuirão significativamente para o sucesso dessas iniciativas educacionais e para o fortalecimento do sentimento de identidade e pertencimento entre os alunos, professores e a comunidade em geral.

Promoção da Identidade Institucional: A padronização por meio de camisas de malha com a identificação da Secretaria Municipal de Educação reforça o senso de pertencimento dos alunos e educadores à comunidade escolar. Além disso, contribui para a visibilidade e reconhecimento da instituição perante a comunidade local.

Unidade e Coesão durante Eventos Cívicos: O 7 de Setembro é uma data de extrema importância para a celebração da pátria e da cidadania. A presença de todos os alunos e professores uniformizados não apenas cria uma atmosfera de unidade, mas também fortalece o sentimento de orgulho nacional. As bandeiras, por sua vez, são símbolos poderosos que agregam significado e solenidade aos eventos cívicos.

Facilidade de Identificação e Segurança: Durante excursões, eventos externos ou mesmo





dentro do ambiente escolar, a identificação rápida de alunos e professores é essencial para a segurança de todos os envolvidos. As camisas de malha padronizadas facilitam essa identificação, garantindo um ambiente mais seguro e organizado.

Estímulo à Participação dos Alunos. A possibilidade de participar de eventos escolares e cívicos com uma identidade visual forte e unificada pode motivar os alunos a se engajarem mais ativamente nas atividades propostas pela escola, promovendo assim uma cultura de participação e colaboração.

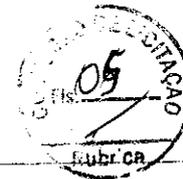
Economia de Recursos a Longo Prazo: A aquisição de camisas de malha e bandeiras em grande quantidade pode resultar em economia de recursos a longo prazo, especialmente se forem estabelecidos fornecedores com preços competitivos. Além disso, a durabilidade desses itens garantirá seu uso por várias ocasiões, reduzindo a necessidade de reposição frequente.

Responsabilidade Ambiental: Optar por materiais de alta qualidade e durabilidade contribui para uma gestão mais responsável dos recursos públicos, evitando o desperdício e o descarte prematuro de itens. Camisas de malha confeccionadas com materiais sustentáveis e bandeiras duráveis demonstram o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a preservação do meio ambiente.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI dispõe de 160 escolas entre zona urbana e rural, com uma média de 23.000 alunos, demanda essa que aumenta todos os anos.

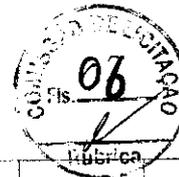
Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos é uma medida estratégica que fortalecerá a identidade institucional, promoverá a segurança dos envolvidos e estimulará o engajamento dos alunos. Esses investimentos não apenas enriquecerão as experiências educacionais dos estudantes, mas também contribuirão para a construção de uma comunidade escolar mais coesa e participativa.

Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial a aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso a Secretaria Municipal de Educação, em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.



QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	FUNDEB	FME
1	Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose), Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho. tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas.	UND	4.000	3.200	800
2	Camisa gola polo (piquet) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais).	UND	22.500	18.000	4.500
3	Camisa branca gola redonda Vermelha malha fio 30.1, Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações da secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos)	UND	10.000	8.000	2.000
4	Camisa gola polo V em malha Fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo.	UND	10.000	8.000	2.000
5	Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG Costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo.	UND	10.000	8.000	2.000
6	Bandeira do brasil. Bandeira oficial representação nacional brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	UND	750	600	150

Gabinete da Secretária



7	Bandeira do estado. Bandeira oficial representação estadual maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as Faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para Fixação.	UND	750	600	150
8	Bandeira do município. Bandeira oficial representação municipal codó-ma. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	UND	750	600	150

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 4.415 de 28 de agosto de 2023, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso	1540000000 – Transf. do FUNDEB 30% - impostos 30% 1451000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple União VAAF 1442000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple União VAAF
Órgão	11 – Fundo de Man. e Des. da Educ. Bass. e Val. Prof. Da Educ.
Unidade	01 - Fundo de Man. e Des. da Educ. Bás. e Val. Prof. Da Educ.
Função	12 – Educação



Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.006 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.50 – Bandeiras, flâmulas e insígnias
Fonte de Recurso	1540000000 – Transf. do FUNDEB 30% - impostos 30% 1451000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple União VAAF 1442000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple União VAAF
Órgão	11 – Fundo de Man. e Des. da Educ. Bass. e Val. Prof. Da Educ.
Unidade	01 - Fundo de Man. e Des. da Educ. Bás. e Val. Prof. Da Educ.
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.006 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos 1500100100 – Receita de impostos e transf. – Educação 1550000000 – Transferência Salário Educação – QSE
Órgão	12 – Fundo Municipal de Educação
Unidade	01 – Fundo Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.088 – Manutenção do Quota Salário Educação



Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.50 – Bandeiras, flâmulas e insígnias
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos 1500100100 – Receita de impostos e transf. – Educação 1550000000 – Transferência Salário Educação – QSE
Órgão	12 – Fundo Municipal de Educação
Unidade	01 – Fundo Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.088 – Manutenção do Quota Salário Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Coat. Ma. 20 de maio de 2024.

Cledinaldo Feitosa Leles de Arruda
Fiscal de Contratos
Portaria nº 0757/2023

Cledinaldo Feitosa Leles de Arruda
CLEDINALDO FEITOSA LELIS DE ARRUDA

FISCAL DE CONTRATOS

Portaria nº 0757/2023

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Maria do Carmo Costa Cruz Pires
MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria do Carmo Costa Cruz Pires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE



Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

INTRODUÇÃO

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e contém os estudos para a contratação que atenderá à necessidade especificada no próximo item.

Aquisição é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó – SEMECTI, que tem buscado assegurar o acesso e a permanência com sucesso de seus estudantes na escola, visando manter o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, bem como a participação e integração dos alunos nos projetos educacionais e eventos cívicos, promovendo a interação dos alunos com as atividades curriculares escolares.

aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos, é essencial para o bom desenvolvimento das atividades na rede de ensino e muito importante no planejamento da estrutura organizacional do município.

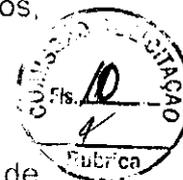
Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Em vista das demandas crescentes por projetos escolares, campanhas e eventos cívicos, como o 7 de Setembro, é imperativo que a Secretaria Municipal de Educação invista na aquisição de camisas de malha e bandeiras. Esta justificativa se fundamenta em diversos pontos cruciais que contribuirão significativamente para o sucesso dessas iniciativas educacionais e para o



fortalecimento do sentimento de identidade e pertencimento entre os alunos, professores e a comunidade em geral.



Promoção da Identidade Institucional: A padronização por meio de camisas de malha com a identificação da Secretaria Municipal de Educação reforça o senso de pertencimento dos alunos e educadores à comunidade escolar. Além disso, contribui para a visibilidade e reconhecimento da instituição perante a comunidade local.

Unidade e Coesão durante Eventos Cívicos: O 7 de Setembro é uma data de extrema importância para a celebração da pátria e da cidadania. A presença de todos os alunos e professores uniformizados não apenas cria uma atmosfera de unidade, mas também fortalece o sentimento de orgulho nacional. As bandeiras, por sua vez, são símbolos poderosos que agregam significado e solenidade aos eventos cívicos.

Facilidade de Identificação e Segurança: Durante excursões, eventos externos ou mesmo dentro do ambiente escolar, a identificação rápida de alunos e professores é essencial para a segurança de todos os envolvidos. As camisas de malha padronizadas facilitam essa identificação, garantindo um ambiente mais seguro e organizado.

Estímulo à Participação dos Alunos. A possibilidade de participar de eventos escolares e cívicos com uma identidade visual forte e unificada pode motivar os alunos a se engajarem mais ativamente nas atividades propostas pela escola, promovendo assim uma cultura de participação e colaboração.

Economia de Recursos a Longo Prazo: A aquisição de camisas de malha e bandeiras em grande quantidade pode resultar em economia de recursos a longo prazo, especialmente se forem estabelecidos fornecedores com preços competitivos. Além disso, a durabilidade desses itens garantirá seu uso por várias ocasiões, reduzindo a necessidade de reposição frequente.



Responsabilidade Ambiental: Optar por materiais de alta qualidade e durabilidade contribui para uma gestão mais responsável dos recursos públicos, evitando o desperdício e o descarte prematuro de itens. Camisas de malha confeccionadas com materiais sustentáveis e bandeiras duráveis demonstram o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a preservação do meio ambiente.



A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI dispõe de 160 escolas entre zona urbana e rural, com uma média de 23.000 alunos, demanda essa que aumenta todos os anos.

Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos é uma medida estratégica que fortalecerá a identidade institucional, promoverá a segurança dos envolvidos e estimulará o engajamento dos alunos. Esses investimentos não apenas enriquecerão as experiências educacionais dos estudantes, mas também contribuirão para a construção de uma comunidade escolar mais coesa e participativa.

Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial a aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso a Secretaria Municipal de Educação, em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

2.1. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.



2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 4.415 de 28 de agosto de 2023, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.1.2. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

3.1.3. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

3.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

3.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;





3.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.1.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

3.1.9. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

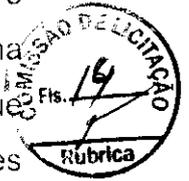
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- I. A lei nº 14.333/21, que garante “padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”



- II. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI dispõe de 160 escolas entre zona urbana e rural, com uma média de 23.000 alunos, demanda essa que aumenta todos os anos, turbinando as dificuldades existentes que precisam ser superadas, dentre elas, a participação dos alunos em projetos escolares e eventos cívicos.
- III. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.594.125,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e cento e vinte e cinco reais). A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, (art. 23 da lei 14.133/21).
- IV. Os quantitativos foram extraídos do levantamento da Secretaria de Educação, que fornecem uma base sólida para justificar a necessidade da aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos, isso permite um planejamento orçamentário mais eficaz, garantindo que os recursos financeiros sejam alocados de forma adequada e que não haja surpresas desagradáveis no decorrer do ano fiscal.
- V. As estimativas foram baseadas na utilização de pesquisa de preço através da empresa SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA | Tipo: EPP/SS – CNPJ 09.014.837/0001-64 - Endereço: RUA CONEGO MENDOÇA - CEP: 65400000 - UF: MA - Município: Codó - Telefone: (99) 98123-2561





VI. O critério de escolha da empresa para o levantamento da pesquisa, teve como referência, o fornecimento realizado pela empresa supracitada para a Secretaria Municipal de Educação ao longo dos anos anterior, em que os fornecimentos dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

4.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose), Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas.	UND	4.000	R\$ 24,90	R\$ 99.600,00
2	Camisa gola polo (piquet) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais).	UND	22.500	R\$ 39,90	R\$ 897.750,00





3	Camisa branca gola redonda Vermelha malha fio 30.1, Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações da secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos)	UND	10.000	R\$ 19,90	R\$ 199.000,00
4	Camisa gola polo V em malha Fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo.	UND	10.000	R\$ 29,90	R\$ 299.000,00
5	Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo.	UND	10.000	R\$ 34,90	R\$ 349.000,00
6	Bandeira do brasil. Bandeira oficial representação nacional brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia	UND	750	R\$ 299,90	R\$ 224.925,00





	plástica e ilhoses metálicos para fixação.			
7	Bandeira do estado. Bandeira oficial representação estadual maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as Faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para Fixação.	UND	750	R\$ 299,90 224.925,00
8	Bandeira do município. Bandeira oficial representação municipal codó-ma. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	UND	750	R\$ 399,90 299.925,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.594.125,00





5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Diante dessas análises, a aquisição de camisas de malha e bandeiras para a Secretaria de Educação, é essencial considerar a modalidade de registro de preço eletrônico. Essa abordagem oferece vantagens significativas, como a possibilidade de adquirir os itens conforme a demanda, mantendo os preços pré-acordados por um período determinado. Isso não só proporciona maior previsibilidade orçamentária, mas também agiliza futuras aquisições, garantindo economia de tempo e recursos.

5.4. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

6.1 Considerando as características de utilização, as quantidades de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos necessários,





os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está Ao utilizar o registro de preço eletrônico, onde o processo de compra pode ser simplificado, reduzindo a burocracia e o tempo necessário na efetiva Aquisição de camisas de malha e bandeiras, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó – SEMECTI, até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado. Juntamente com as Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino, proporcionando um ensino adequada para a comunidade acadêmica.

Solução: Aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico

6.2 A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2001, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.3 É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

6.4 Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.



6.5. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.



6.6 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de camisas de malha e bandeiras, no suporte à atividade finalística do órgão,



b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

c) Com a Aquisição de camisas de malha e bandeiras, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de camisas de malha e bandeiras em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade acadêmica um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital.

9.2. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois o mesmo já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.

9.3 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

9.4 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.

9.5 Cumpre ressaltar que a (o) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à



instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado.

13. ANÁLISE DE RISCO

13.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e

direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.



13.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto
Risco de Qualidade:	Possibilidade de receber camisas de malha ou bandeiras de baixa qualidade que não atendam aos padrões necessários para uso em eventos escolares e cívicos. Isso pode afetar a imagem da Secretaria Municipal de Educação.	Média	Alto
Risco de Atraso na Entrega:	atrasos na entrega das camisas de malha e bandeiras podem ocorrer devido a problemas de produção, logística ou outras questões. Isso pode prejudicar a preparação para os eventos planejados.	Alta	Médio



Risco de Rejeição pelo Público:	Existe a possibilidade de que o design das camisas de malha ou bandeiras não seja bem recebido pelo público-alvo, o que pode afetar a participação nos eventos e projetos escolares.	Média	Médio
Risco de Falta de Tamanhos Adequados:	Existe a possibilidade de que as camisas de malha encomendadas não tenham os tamanhos adequados para atender às necessidades de todos os participantes dos eventos escolares e cívicos.	Média	Baixo
Risco de Não Cumprimento dos Prazos de Produção:	Possibilidade de a empresa contratada não cumprir os prazos acordados para a produção das camisas de malha e bandeiras, o que pode resultar em atrasos na entrega e impactar os eventos planejados.	Alta	Alto
Risco de Falta de Recursos	A empresa contratada pode enfrentar dificuldades em	Média	Médio



Humanos Qualificados:	garantir recursos humanos qualificados para a produção das camisas de malha e bandeiras, afetando a qualidade e a eficiência do trabalho.		
Risco de Flutuações de Preços de Matérias-Primas:	Flutuações nos preços das matérias-primas, como tecido e tintas, podem ocorrer durante a execução do contrato, impactando os custos e o orçamento previsto.	Alta	Médio



14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser de 02 dias, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Cledinaldo Feitosa Lelis de Arruda
Fiscal de Contratos
Portaria nº 0757/2023

Codó - MA, 20 de maio de 2024

Cledinaldo Feitosa Lelis de Arruda

Cledinaldo Feitosa Lelis De Arruda

Fiscal De Contratos

Portaria Nº 0757/2023

Maria Do Carmo Costa Cruz Pires

Maria Do Carmo Costa Cruz Pires

Secretaria Municipal De Educação

Ofício nº 948/2024

Codó-MA, 13 de maio de 2024



À empresa

SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA | Tipo: EPP/SS – CNPJ
09.014.837/0001-64 - Endereço: RUA CONEGO MENDOÇA - CEP: 65400000 - UF:
MA - Município: Codó - Telefone: (99) 98123-2561

Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente aos itens abaixo citados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose), Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas.	UND	4.000
2	Camisa gola polo (piquet) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais).	UND	22.500
3	Camisa branca gola redonda Vermelha malha fio 30.1, Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações da secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos)	UND	10.000
4	Camisa gola polo V em malha Fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo.	UND	10.000
5	Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo.	UND	10.000
6	Bandeira do brasil. Bandeira oficial representação nacional brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital,	UND	750

Almeida
13/05/2024

Almeida

	aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.		
7	Bandeira do estado. Bandeira oficial representação estadual maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as Faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para Fixação.	UND	750
8	Bandeira do município. Bandeira oficial representação municipal codó-ma. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	UND	750



Silveira Calçados e Confecções Ltda

CNPJ.: 09.014.837/0001-64 Insc. Estadual: 12.239.252-3

Rua: Cônego Mendonça, 384 - Centro Cep.: 65.400-000 Codó - MA

Telefone: (99) 99108-3882 / (99)3661-2133



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisa feminina em PV (67% poliéster e 33% viscose), costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo solicitações, com mangas e golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e cores variadas.	UND	4.000	R\$ 24,90	R\$ 99.600,00
2	Camisa gola polo (piquet) manga curta com logotipo segundo solicitações na cor branca com gola vermelha e punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos iniciais e ensino fundamental anos finais).	UND	22.500	R\$ 39,90	R\$ 897.750,00
3	Camisa branca gola redonda vermelha malha fio 30.1, costuradas na lateral com logotipo segundo solicitações da secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos).	UND	10.000	R\$ 19,90	R\$ 199.000,00
4	Camisa gola polo V em malha fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG, costuradas na lateral com desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo.	UND	10.000	R\$ 29,90	R\$ 299.000,00
5	Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG, costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo.	UND	10.000	R\$ 34,90	R\$ 349.000,00
6	Bandeira do Brasil. Bandeira oficial representação nacional Brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente internet ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	UND	750	R\$ 299,90	R\$ 224.925,00
7	Bandeira do estado. Bandeira oficial representação estadual Maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente internet ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	UND	750	R\$ 299,90	R\$ 224.925,00
8	Bandeira do município. Bandeira oficial representação municipal de Codó - MA. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente internet ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	UND	750	R\$ 399,90	R\$ 299.925,00
TOTAL					R\$ 2.594.125,00

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS

Codó - MA, 15 de maio de 2024

SILVEIRA CALÇADOS

Gabinete da Secretária

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI



1- DO OBJETO

1.1 Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos.

1.2 Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 Aquisição é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó – SEMECTI, que tem buscado assegurar o acesso e a permanência com sucesso de seus estudantes na escola, visando manter o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, bem como a participação e integração dos alunos nos projetos educacionais e eventos cívicos, promovendo a interação dos alunos com as atividades curriculares escolares.

1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em vista das demandas crescentes por projetos escolares, campanhas e eventos cívicos, como o 7 de Setembro, é imperativo que a Secretaria Municipal de Educação invista na aquisição de camisas de malha e bandeiras. Esta justificativa se fundamenta em diversos pontos cruciais que contribuirão significativamente para o sucesso dessas iniciativas educacionais e para o fortalecimento do sentimento de identidade e pertencimento entre os alunos,



Gabinete da Secretária



professores e a comunidade em geral.

Promoção da Identidade Institucional: A padronização por meio de camisas de malha com a identificação da Secretaria Municipal de Educação reforça o senso de pertencimento dos alunos e educadores à comunidade escolar. Além disso, contribui para a visibilidade e reconhecimento da instituição perante a comunidade local.

Unidade e Coesão durante Eventos Cívicos: O 7 de Setembro é uma data de extrema importância para a celebração da pátria e da cidadania. A presença de todos os alunos e professores uniformizados não apenas cria uma atmosfera de unidade, mas também fortalece o sentimento de orgulho nacional. As bandeiras, por sua vez, são símbolos poderosos que agregam significado e solenidade aos eventos cívicos.

Facilidade de Identificação e Segurança: Durante excursões, eventos externos ou mesmo dentro do ambiente escolar, a identificação rápida de alunos e professores é essencial para a segurança de todos os envolvidos. As camisas de malha padronizadas facilitam essa identificação, garantindo um ambiente mais seguro e organizado.

Estímulo à Participação dos Alunos: A possibilidade de participar de eventos escolares e cívicos com uma identidade visual forte e unificada pode motivar os alunos a se engajarem mais ativamente nas atividades propostas pela escola, promovendo assim uma cultura de participação e colaboração.

Economia de Recursos a Longo Prazo: A aquisição de camisas de malha e bandeiras em grande quantidade pode resultar em economia de recursos a longo prazo, especialmente se forem estabelecidos fornecedores com preços competitivos. Além disso, a durabilidade desses itens garantirá seu uso por várias ocasiões, reduzindo a necessidade de reposição frequente.

Gabinete da Secretária



Responsabilidade Ambiental: Optar por materiais de alta qualidade e durabilidade contribui para uma gestão mais responsável dos recursos públicos, evitando o desperdício e o descarte prematuro de itens. Camisas de malha confeccionadas com materiais sustentáveis e bandeiras duráveis demonstram o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a preservação do meio ambiente.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI dispõe de 160 escolas entre zona urbana e rural, com uma média de 23.000 alunos, demanda essa que aumenta todos os anos.

Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos é uma medida estratégica que fortalecerá a identidade institucional, promoverá a segurança dos envolvidos e estimulará o engajamento dos alunos. Esses investimentos não apenas enriquecerão as experiências educacionais dos estudantes, mas também contribuirão para a construção de uma comunidade escolar mais coesa e participativa.

Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial a aquisição para o pelo funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso a Secretaria Municipal de Educação, em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

2.2 A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

2 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gabinete da Secretária

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	FUNDEB	FME
1	Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose), Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas.	UND	4.000	3.200	800
2	Camisa gola polo (piquet) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais).	UND	22.500	18.000	4.500
3	Camisa branca gola redonda Vermelha malha fio 30.1, Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações da secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos)	UND	10.000	8.000	2.000
4	Camisa gola polo V em malha Fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo.	UND	10.000	8.000	2.000
5	Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho	UND	10.000	8.000	2.000

Gabinete da Secretária



	e gola polo.				
6	Bandeira do brasil. Bandeira oficial representação nacional brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação.	UND	750	600	150
7	Bandeira do estado. Bandeira oficial representação estadual maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as Faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para Fixação.	UND	750	600	150
8	Bandeira do município. Bandeira oficial representação municipal codó-ma. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação.	UND	750	600	150

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos



Gabinete da Secretária

quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.



4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- b) O objeto deverá ser entregue nos Dias e horários indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

4.3 A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos, visando manter o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, bem como a participação e integração dos alunos nos projetos educacionais e eventos cívicos, promovendo a interação dos alunos com as atividades curriculares escolares.

5.2 A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de de



Gabinete da Secretária

camisas de malha e bandeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, juntamente com as Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.



5.3 Considerando as características de utilização, as quantidades de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública. Ao utilizar o registro de preço eletrônico, onde o processo de compra pode ser simplificado, reduzindo a burocracia e o tempo necessário na efetiva aquisição de camisas de malha e bandeiras, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó – SEMECTI, até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado. Juntamente com as Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino, proporcionando um ensino adequado para a comunidade acadêmica.

5.4 Solução: Aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico:

5.5 A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2001, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.



Gabinete da Secretária

5.6 É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.



5.7 Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

5.8 No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

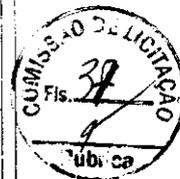
6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso	1540000000 – Transf. do FUNDEB 30% - impostos 30%
	1451000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple União VAAF
	1442000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple União VAAF



Gabinete da Secretária

Órgão	11 – Fundo de Man. e Des. da Educ. Bass. e Val. Prof. Da Educ.
Unidade	01 - Fundo de Man. e Des. da Educ. Bás. e Val. Prof. Da Educ.
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.006 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.50 – Bandeiras, flâmulas e insígnias



Fonte de Recurso	1540000000 – Transf. do FUNDEB 30% - impostos 30% 1451000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple União VAAF 1442000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple União VAAF
Órgão	11 – Fundo de Man. e Des. da Educ. Bass. e Val. Prof. Da Educ.
Unidade	01 - Fundo de Man. e Des. da Educ. Bás. e Val. Prof. Da Educ.
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.006 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos

Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
------------------	--



Gabinete da Secretária



	1500100100 – Receita de impostos e transf. – Educação
	1550000000 – Transferência Salário Educação – QSE
Órgão	12 – Fundo Municipal de Educação
Unidade	01 – Fundo Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.088 – Manutenção do Quota Salário Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.50 – Bandeiras, flâmulas e insígnias

Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
	1500100100 – Receita de impostos e transf. – Educação
	1550000000 – Transferência Salário Educação – QSE
Órgão	12 – Fundo Municipal de Educação
Unidade	01 – Fundo Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.088 – Manutenção do Quota Salário Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato,



Gabinete da Secretária

e o prazo de vigência de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.



8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em



Gabinete da Secretária

vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis



Gabinete da Secretária

e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,



Gabinete da Secretária

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor CLEDINALDO FEITOSA LELIS DE ARRUDA, nomeado sob a portaria nº 0757/2023 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor CLEDINALDO FEITOSA LELIS DE ARRUDA, nomeado sob a portaria nº 0757/2023, com atribuições



Gabinete da Secretária

administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e



Gabinete da Secretária

fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Gabinete da Secretária

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que



Gabinete da Secretária

incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do



Gabinete da Secretária

recebimento definitivo;



14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses,

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Codó-MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 4.415/2023 e 4.415/2023.



Gabinete da Secretária

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Codó-Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

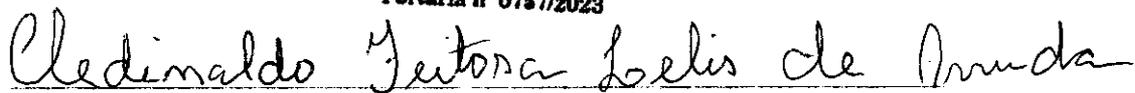


(Codó-ma), em 22 de maio de 2024.



Maria Do Carmo Costa Pires
Secretaria Municipal De Educação

Cledinaldo Feitosa Leis de Arruda
Fiscal de Contratos
Portaria nº 0757/2023



Cledinaldo Feitosa Leis De Arruda

Fiscal De Contratos

Portaria Nº 0757/2023

Fls. Nº
Proc. nº
Rubrica

Ao Gabinete do Exmo. Prefeito, para as devidas providências.

Codó-MA, 05 / 06 / 2024

~~Está~~

Ao Setor de Compras para devidas providências

Codó - MA 05/06/2024

Francisca Fernanda L. dos Reis
Chefe de Gabinete
Portaria nº 0398



Relatório de Cotação: CAMISAS DE MALHAS E BANDEIRAS - SEMECTI

Pesquisa realizada entre 19/06/2024 10:59:30 e 28/06/2024 09:53:18

Relatório gerado em 28/06/2024 09:55:43 (IP: 200.106.135.10)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, **INC II** Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose), Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 13	4.000	R\$ 46,83 (un)	-	R\$ 46,83	R\$ 187.320,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	22050561000138-1-000044/2024	06/06/2024	R\$ 36,50
2	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO BA	89365	22/01/2024	R\$ 59,00
3	Serviços Autônomo de Água e Esgotos - SAAE Indaíatuba	135_2023_SAAE-Indaíatuba	16/11/2023	R\$ 37,00
4	MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	18296699000144-1-000068/2023	05/09/2023	R\$ 48,77
5	MUNICIPIO DE ARACRUZ	5024-2023-ARACRUZ-ES-MUNICIPIO DE ARACRUZ-PRÉCIO ELETRÔNICO	02/08/2023	R\$ 52,90

Valor Unitário

R\$ 46.83

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,83

Item 2: Camisa gola polo (piquet) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 5	22.500	R\$ 60,18 (un)	-	R\$ 60,18	R\$ 1.354.050,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------





1	MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA	94973	12/06/2024	R\$ 58,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	11171868000170-1-000100-2024	14/05/2024	R\$ 55,00
3	PM DE BOM RETIRO DO SUL	42400-435-2024-PRD	10/05/2024	R\$ 74,90
4	MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS	18303230000195-1-000023-2024	30/04/2024	R\$ 50,00
5	MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL	89363642000169-1-000517/2024	13/03/2024	R\$ 63,00

Valor Unitário

R\$ 60,18

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,18

Item 3: Camisa branca gola redonda Vermelha malha fio 30.1. Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações da secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 : 36	10.000	R\$ 33,59 (un)	-	R\$ 33,59	R\$ 335.900,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.882.594/0002-46 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	NºPregão:82023 UASG:158157	11/09/2023	R\$ 20,39

Valor Unitário

R\$ 20,39

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MARCELINO VIEIRA CAMARA MUNICIPAL	08392995000195-1-000003-2024	29/05/2024	R\$ 43,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	12433830000191-1-000001/2024	29/05/2024	R\$ 30,00
3	Prefeitura Municipal de Bom Lugar	294169	16/04/2024	R\$ 35,54
4	Prefeitura Municipal de Bom Lugar	294169	16/04/2024	R\$ 39,00

Valor Unitário

R\$ 36,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,59

Item 4: Camisa gola polo V em malha Fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG. Costuradas na lateral com Desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 : 62	10.000	R\$ 39,40 (un)	-	R\$ 39,40	R\$ 394.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	NºPregão:900042024 UASG:160098	03/05/2024	R\$ 30,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU	NºPregão:42023 UASG:925124	04/04/2024	R\$ 43,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU	NºPregão:42023 UASG:925124	04/04/2024	R\$ 43,50



4 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



NºPregão:21322023 20/02/2024 R\$ 44,92
UASG:943001

5 Governo do Estado do Rio de Janeiro | Município de Nova Friburgo

NºPregão:2662023 01/02/2024 R\$ 34,83
UASG:985867

Valor Unitário

R\$ 39,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,40

Item 5: Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 30	10.000	R\$ 52,12 (un)	-	R\$ 52,12	R\$ 521.200,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL	NºPregão:672023 UASG:982705	12/01/2024	R\$ 45,00
2	00.394.502/0548-21 - COMANDO DA MARINHA BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ	Dispensa de Licitação Nº 301/2023 UASG: 791540	01/11/2023	R\$ 49,00
3	09.655.094/0001-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 23ª Companhia de Engenharia de Combate	NºPregão:42023 UASG:160101	31/07/2023	R\$ 52,00

Valor Unitário

R\$ 48,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/ MA	S1980	23/01/2024	R\$ 70,00
2	MUNICIPIO DE CAFEARA	0067-2023- CAFEARA- PR- MUNICIPIO DE CAFEARA- PREGÃO ELETRÔNICO	12/12/2023	R\$ 44,58

Valor Unitário

R\$ 57,29

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,12

Item 6: Bandeira do Brasil. Bandeira oficial representação nacional Brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 7	750	R\$ 333,60 (un)	-	R\$ 333,60	R\$ 250.200,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLINA	33331588000115- 1-000002/2023	03/05/2024	R\$ 390,00
2	MUNICIPIO DE HOLAMBRA	67172437000183- 1-000371/2024	23/04/2024	R\$ 348,00



3	MUNICIPIO DE PIUMHI	16781346000104-1-000064/2024	21/02/2024	RS 300,00
4	MUNICIPIO DE COCALZINHO DE GOIAS	36985463000105-1-000029/2024	08/02/2024	RS 320,00
5	70.032.321/0001-53 - Câmara Municipal de Ipueira/RN	282023	17/10/2023	RS 310,00
Valor Unitário				RS 333,60



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 320,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 333,60

Item 7: Bandeira do estado. Bandeira oficial representação estadual maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 18	750	RS 453,09 (un)	-	RS 453,09	RS 339.817,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 1º Distrito Naval			NºPregão:900102024 UASG:781000	15/05/2024	RS 489,95
Valor Unitário					RS 489,95	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLINA	33331588000115-1-000004/2023	03/05/2024	RS 490,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLINA	33331588000115-1-000002/2023	03/05/2024	RS 390,00
3	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA	00508903000188-1-000668/2024	25/04/2024	RS 415,50
4	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103-1-002053/2024	26/03/2024	RS 480,00
Valor Unitário				RS 443,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 480,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 453,09

Item 8: Bandeira do município. Bandeira oficial representação municipal codó-ma. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 5	750	RS 371,00 (un)	-	RS 371,00	RS 278.250,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MOCOCA			44763928000101-1-000317/2024	14/05/2024	RS 305,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS			01651731000160-1-000031/2024	14/05/2024	RS 350,00
3	CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLINA			33331588000115-1-000004/2023	03/05/2024	RS 490,00
4	CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLINA			33331588000115-1-000002/2023	03/05/2024	RS 390,00
5	MUNICIPIO DE COCALZINHO DE GOIAS			36985463000105-1-000029/2024	08/02/2024	RS 320,00





Valor Global: R\$ 3.660.737,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose), Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas.

Preço Estimado: R\$ 46,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 46,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,83

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose), Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas.	Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose), Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 36,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Data: 06/06/2024 08:00

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para aquisição de uniformes para servidores do Saae.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: CAMISA FEMININA EM MALHA CAMISA FEMININA MALHA. COR BRANCA. MODELO POLO. GOLA E PUNHO DA MESMA COR, BORDADO NO BOLSO ESQUERDO A LOGOMARCA DO SAAE DE MANHUACU. PV SUPREMO ANTI-PILLING, COM PROTECAO UV FATOR 20, COMPOSICAO 65% PES E 35% CV, GRAMATURA 185 G/ - CAMISA FEMININA EM MALHA CAMISA FEMININA MALHA, COR BRANCA, MODELO POLO, GOLA E PUNHO DA MESMA COR, BORDADO NO BOLSO ESQUERDO A LOGOMARCA DO SAAE DE MANHUACU. PV SUPREMO ANTI-PILLING, COM PROTECAO UV FATOR 20, COMPOSICAO 65% PES E 35% CV, GRAMATURA 185 G/M2.

Identificação: 22050561006138-1-000044/2024

Lote/Item: 1/4265069

Ata: N/A

Homologação: 06/06/2024 09:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 30

Unidade: UNID

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

00.498.393/0001-05

NNL Acessórios de Moda Ltda

RS 36,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 59,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO/BA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos e caxoval hospitalar, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conformes especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: CAMISA - CAMISA, feminina, manga curta, acinturada, em malha PV, na cor branca, com três bordados, seguindo padrão da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, tamanhos PP/P/M/G/GG/EG

Data: 22/01/2024 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 80365

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 22

Unidade: UN

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.796.664/0001-37	WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	RS 59,00
VENCEDOR		

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Itará	R ALBERTO NOGUEIRA, 23	Thiago	(75) 98166-0682	atendimento.worldprint@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 37,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Serviços Autônomo de Água e Esgotos - SAAE Indaiaatuba

Objeto: Confeccões/decoração

Descrição: CAMISA, POLO, MALHA FINA (PV), FEMININA, MANGA CURTA, COR BRANCA, GOLA E PUNHOS BRANCOS, SEM BOLSO, COM LOGOTIPO DO SAAE, TAMANHO M - CAMISA, POLO, MALHA FINA (PV), FEMININA, MANGA CURTA, COR BRANCA, GOLA E PUNHOS BRANCOS, SEM BOLSO, COM LOGOTIPO DO SAAE, TAMANHO M

Data: 16/11/2023 07:01

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 135_2023_SAAE Indaiaatuba

Lote/Item: 69/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmetlicitacoes.com.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.980.718/0001-20	NICOLAS MILIORINI	RS 37,00
VENCEDOR		

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 48,77

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.383 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: CAMISA POLO FEMININO. Confeccionada em tecido de malha PV, antipling composição 66% poliéster e 34% Viscose, fio 30, na cor Branca, modelo gola polo, manga curta com detalhe nas cores azul e vermelho na dobra da manga, gola polo de Percal mista (50% algo - CAMISA POLO FEMININO. Confeccionada em tecido de malha PV, antipling composição 66% poliéster e 34% Viscose, fio 30, na cor Branca, modelo gola polo, manga curta com detalhe nas cores azul e vermelho na dobra da manga, gola polo de Percal mista (50% algodão e 50% poliéster) na cor azul, peitilho na cor vermelha, contendo três botões equidistantes, 01 bolso no lado esquerdo. Aplicação das logomarcas em bordados de primeira qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Brasão do município no bolso do lado esquerdo do peito, com dimensões 12 cm x 12 cm, identificando o município de Quartel Geral abaixo; Logomarca: Secretaria Municipal de Saúde no lado Direito do Peito, logomarca do SUS na manga direita. Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanho: G

Data: 05/09/2023 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18296699000144-1-000068-2023
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 06/09/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.601.765/0001-91	CARLOS HUMBERTO PRIMO	R\$ 48,77
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sacramento	AV DOMINGOS MAGNABOSCO, 272	(34) 3351-1784	modelo@onda.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 52,90
Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ARACRUZ
Objeto: Aquisição de uniformes para atender as demandas da Secretaria de Saúde no Setor de TRANSPORTE SANITÁRIO E AMBULÂNCIA, no sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: CAMISA POLO FEMININA. MANGA CURTA, TECIDO, POLIVISCOSE (PV)67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, FIO 30/01, 165 G/M² NA COR BRANCA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, BOLSO LATERAL ESQUERDO SUPERIOR COM SILK-SCREEN LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ARACRUZ. E SILKSCREEN NA MANGA DI - CAMISA POLO FEMININA, MANGA CURTA, TECIDO, POLIVISCOSE (PV)67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, FIO 30/01, 165 G/M² NA COR BRANCA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. BOLSO LATERAL ESQUERDO SUPERIOR COM SILK-SCREEN LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ARACRUZ. E SILKSCREEN NA MANGA DIREITA COM A (IMAGEM A SER DEFINIDA PELO SETOR SOLICITANTE) NOS TAM PA O GG ESCRITA.

Data: 02/08/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: S024-2023-ARACRUZ-ES-MUNICÍPIO DE ARACRUZ-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 4/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.224.795/0001-12	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 32,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SOPHIA HEMERLY, 2	MARCELO	(28) 98103-9855	fciformes@gmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 39,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
06.786.973/0001-84	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	R\$ 40,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Votuporanga	R TIBAGI, 2762	(17) 3421-714	mnervaccontabil@ig.com.br	
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO			R\$ 48,09	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R ELIAS SCALCO, 327	ANDRÉ	(46) 3524-6008	sabino1b@hotmail.com
14.966.026/0001-01	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			R\$ 52,90	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Marataizes	AV SIMOES SOARES, SN	(28) 3532-5751	barracomercioadm@gmail.com	
04.486.632/0001-68	UTIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			R\$ 59,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
08.823.748/0002-87	R.A BARBOSA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA			R\$ 60,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI			R\$ 60,87	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3530-3410	morfass@morfass.com.br	
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES			R\$ 150,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R JORGE BORSATTO, 110	(41) 9569-2209	uniformizzabasil@yahoo.com.br	



Item 2: Camisa gola polo (pique) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais).

Preço Estimado: R\$ 60,18 (m)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 60,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,18

Quantidade	Descrição	Observação
22.500 Unidades	Camisa gola polo (pique) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 58,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

Data: 12/06/2024 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de artigos de malharia, vestuário e calçados, para atender as necessidades da Prefeitura e secretarias do Município de Humberto de Campos/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: CAMISA GOLA POLO, EM TECIDO COM BORDADO NO PETTO. - CAMISA GOLA POLO, EM TECIDO COM BORDADO NO PETTO.

Identificação: 94973

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 400

Unidade: UND

UF: MA



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

Valor da Proposta Final

48.324.201/0001-70 D DA S SANTOS COMERCIO E SERVICOS

RS 58,00

VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 55,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA

Data: 14/05/2024 13:14

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA

Identificação: 11171868000170-1-000100/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 14/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

Valor da Proposta Final

14.039.501/0001-96 CASA DO SOCORRISTA LTDA

RS 55,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

GO

Goiânia

AL GUIMARAES NATAL, 254

(62) 3289-7817 / (62) 9269-6517



**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

RS 74,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE BOM RETIRO DO SUL**Data:** 10/05/2024 00:00**Objeto:** Requisição para aquisição de KIT Uniformes para funcionários da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.**Modalidade:** Processo de Dispensa**SRP:** NÃO**Descrição:** CAMISA GOLA POLO - CAMISA GOLA POLO**Identificação:** 42400-435-2024-PRD**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** <https://portal.lice.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>**Quantidade:** 16**Unidade:** UN**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.630.669/0001-34	ESTELA THUMS CONFECCOES	RS 74,90
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Estreia	R MIGUEL RUCHEL, 140	(51) 9752-9151	estelaliveia@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 50,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**Data:** 30/04/2024 09:00**Objeto:** REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA S NA PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS PARA A CONFECCAO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA**Identificação:** 18303230000195-1-000023/2024**Lote/Item:** 1/1S**Ata:** N/A**Homologação:** 20/05/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 200**Unidade:** Unidades**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.443.587/0001-05	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	RS 50,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Tocantins	R MILO CASELA, 151	Tereza	(32) 3574-1060	terezamotta@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

RS 63,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MUNICÍPIO DE ENCERRILHADA DO SUL

Data: 13/03/2024 17:10

Objeto: Aquisição de camisas gola polo cor verde escuro com brasão do Município na frente e Secretaria de Obras nas costas para servidores. Sem. Obras 20 M 20 G e 20 GG

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Camisa gola polo personalizada - Camisa gola polo personalizada

Identificação: 85363642000169-1-000517/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2024 09:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.747.569/0001-80	PATRICIA FONSECA OLIVEIRA	R\$ 63,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 3: Camisa branca gola redonda Vermelha malha fio 30.1, Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações da secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos)

Preço Estimado: R\$ 33,59 (tax)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 33,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,59

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Camisa branca gola redonda Vermelha malha fio 30.1, Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações da secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos)	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,39

Inc. I Art. 5º da Lei 64 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.882.594/0002-46

Data: 11/09/2023 09:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Secretaria Executiva

SRP: SIM

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Identificação: NºPregão:82023 / UASG:158157

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Lote/Item: 55

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, materiais promocionais, serviço de diagramação e editoração e materiais de suporte para confecção de impressos, cartazes, certificados, banners, faixas, folders, envelopes, materiais personalizados e revistas a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/09/2023 14:35

Homologação: 20/09/2023 15:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Serviço gráfico - policromia - Camisa (gola redonda)Camiseta em meia malha, penteada, 30/1, com gola tipo redonda.- Cores: branco, azul marinho, cinza, verde, vermelho, amarelo, preto, laranja e rosa (a critério do IFRJ).- Obs: Frente com logo colorida do evento (30 cm x 30 cm) e costas com logos coloridas de apoio e logo do IFRJ (30 x 30 cm);- Tamanhos: P, M, G, GG, EG e EGG

Quantidade: 20,965

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CatSer: 17353 - Serviço gráfico - policromia





CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
10.417.609/0001-14 RUBENS DANTAS NETO R\$ 16,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Modelo: Camisa (gola redonda) Camiseta em meia malha, penteada, 30/1, com gola tipo redonda. - Cores: branco, azul marinho, cinza, verde, vermelho, amarelo, preto, laranja e rosa (a critério do IFRJ). - Obs: Frente com logo colorida do evento (30 cm x 30 cm) e costas com logos coloridas de apoio e logo do IFRJ (30 x 30 cm); - Tamanhos: P, M, G, GG, EG e EGG Nossa proposta é válida de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Conhece a legislação de regência desta licitação e o fornecimento será de acordo com as condições estabelecidas em Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e obrigações. PRAZO DE ENTREGA PARA O ITEM 39: 7 (sete) dias, para apresentação da prova e 15 (quinze) dias para impressão, acabamento e entrega após a aprovação das provas. PRAZO DE ENTREGA DEMAIS ITENS: 7(sete) dias a contar da data que for solicitado à empresa contratada; LOCAL DE ENTREGA: Perena de Almeida, 88 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ. PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal-Fatura. * Marca própria Fabricante Fabricação Própria, validade: 60 (sessenta) dias Precedência do(s) Produto(s) Nacional - Fabricado no Brasil. Declaramos ser Microempresa optantes pelo simples nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	RUA TOPAZIO, 228	(41) 3422-1093	escritofornierua20@gmail.com

12.533.412/0001-76 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI R\$ 16,23

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Camisa (gola redonda) Camiseta em meia malha, penteada, 30/1, com gola tipo redonda. - Cores: branco, azul marinho, cinza, verde, vermelho, amarelo, preto, laranja e rosa (a critério do IFRJ). - Obs: Frente com logo colorida do evento (30 cm x 30 cm) e costas com logos coloridas de apoio e logo do IFRJ (30 x 30 cm); - Tamanhos: P, M, G, GG, EG e EGG. * Marca: Própria Modelo: Proprio Entrega: ITENS 30 E 35 - 7 DIAS, ITENS 34 E 39 - 15 DIAS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: 7 DIAS (34 E 39) - SE SOLICITADO (30 E 35) Garantia: Conforme edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Vespasiano	R OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, 234	(31) 8534-4146	reisindustria.comercio@gmail.com

18.256.413/0001-90 UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA R\$ 20,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Camisa (gola redonda) Camiseta em meia malha, penteada, 30/1, com gola tipo redonda. - Cores: branco, azul marinho, cinza, verde, vermelho, amarelo, preto, laranja e rosa (a critério do IFRJ). - Obs: Frente com logo colorida do evento (30 cm x 30 cm) e costas com logos coloridas de apoio e logo do IFRJ (30 x 30 cm); - Tamanhos: P, M, G, GG, EG e EGG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	RUA REGINA PIASSAROLI, 18	MATHIUS	(25) 3036-5701	admunitima@gmail.com

02.657.555/0001-03 IMPACTO VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA R\$ 20,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Camisa (gola redonda) Camiseta em meia malha, penteada, 30/1, com gola tipo redonda. - Cores: branco, azul marinho, cinza, verde, vermelho, amarelo, preto, laranja e rosa (a critério do IFRJ). - Obs: Frente com logo colorida do evento (30 cm x 30 cm) e costas com logos coloridas de apoio e logo do IFRJ (30 x 30 cm); - Tamanhos: P, M, G, GG, EG e EGG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R MESTRE PASTINHA, 358	(71) 3371-6525 / (71) 3371-0382	rosi@impacto-visualcamisetas.com.br

21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI R\$ 20,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Camisa (gola redonda) Camiseta em meia malha, penteada, 30/1, com gola tipo redonda. - Cores: branco, azul marinho, cinza, verde, vermelho, amarelo, preto, laranja e rosa (a critério do IFRJ). - Obs: Frente com logo colorida do evento (30 cm x 30 cm) e costas com logos coloridas de apoio e logo do IFRJ (30 x 30 cm); - Tamanhos: P, M, G, GG, EG e EGG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	R JOAO DO PULO, 116	RUI	(41) 3253-0050	comercial5@fjuniformes.com

33.841.838/0001-67 ELISIL UNIFORMES LTDA R\$ 20,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Camisa (gola redonda) Camiseta em meia malha, penteada, 30/1, com gola tipo redonda. - Cores: branco, azul marinho, cinza, verde, vermelho, amarelo, preto, laranja e rosa (a critério do IFRJ). - Obs: Frente com logo colorida do evento (30 cm x 30 cm) e costas com logos coloridas de apoio e logo do IFRJ (30 x 30 cm); - Tamanhos: P, M, G, GG, EG e EGG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R ZEQUINHA BRAGA, 240	(31) 3872-2636	santana.assessoriacontabil@gmail.com



**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

RS 43,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MARCELINO VIEIRA CAMARA MUNICIPAL**Objeto:** Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços serigráficos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.**Descrição:** CAMISA GOLA REDONDA MASCULINA - CAMISA GOLA REDONDA MASCULINA**Data:** 29-05-2024 09:22**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 08392995000195-1-000003/2024**Lote/Item:** 1/4**Ata:** N/A**Homologação:** 03-02-2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnec/pt-br>**Quantidade:** 8**Unidade:** UNIDADE**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.767.713/0001-79	JERRY CRISTENES DOS SANTOS 05092854499	RS 43,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

RS 30,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICÓ - RN**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA O CARNAVAL DE CAICÓ, ONDE SERÁ COMEMORADO JUNTO AS EQUIPES DO CAPS II E CAPS AD E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.**Descrição:** CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA CACHARREL COM IMPRESSÃO DIGITAL, EM VÁRIOS TAMANHOS - CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA CACHARREL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM VÁRIOS TAMANHOS**Data:** 29-05-2024 08:40**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 12433850006191-1-000001/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 07-02-2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnec/pt-br>**Quantidade:** 420**Unidade:** Unidade**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.612.070/0001-99	INDUSTRIA DE CONFECÇOES STARRETT LIDA	RS 30,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Caicó	R PADRE FRANCISCO ALVES MAIA, 85	(84) 3417-1654/ (84) 3417-1654	starrett_atendimento@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 35,54

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos e vestiários produzidos em malharia para atender as necessidades das secretarias deste município de Bom Lugar - MA
Descrição: CAMISA GOIA REDONDA - BÁSICA, Especificação: Composição 100% algodão. Cores Padrão Escolar do Município. Tamanho Infantil - CAMISA GOIA REDONDA - BÁSICA, Especificação: Composição 100% algodão Cores Padrão Escolar do Município. Tamanho Infantil

Data: 16/04/2024 15:31
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 294169
Lote/Item: 1.33
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.262.414/0001-82	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	RS 23,63

VENCEDOR
Marca: Fabricação Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Fabricação Própria
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	R 14, 235	(94) 9114-1423	luanaalves@gmail.com

23.829.339/0001-09	M TESTA CONFECCAO	RS 24,99
--------------------	-------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEJUEHARA, 1263	(41) 9723-3337	testasala@hotmail.com

69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	RS 25,00
--------------------	-----------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R COELHO RODRIGUES, 1038	Leandro de Freitas Viana	(86) 3221-7384	licitacao@lojaviana@gmail.com

30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	RS 28,10
--------------------	------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

48.543.867/0001-10	MAY EMPREENDIMENTO LTDA	RS 30,00
--------------------	-------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	RS 30,00
--------------------	---------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAS, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.033.910/0001-90	PAULA V M FALCAO SERVICOS EIRELI	R\$ 33,08
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Vitória do Mearión	Endereço: ROD BR 222, 210
Telefone: (98) 8885-6513	Email: distribuidoroficialprime@gmail.com	
38.081.654/0001-60	E. B. SILVA E SILVA	R\$ 38,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
02.845.044/0001-48	V. L. P. SOARES	R\$ 42,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
37.350.835/0001-81	2 L. COMERCIAL EIRELI	R\$ 47,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV PERIMETRAL, 4712
Nome de Contato: Leonardo	Telefone: (62) 98247-6594	Email: compras2lcomercial@outlook.com
46.344.078/0001-24	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 47,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Caetano do Sul	Endereço: RUA SAO PAULO, 1431
Nome de Contato: Sidney	Telefone: (11) 4227-6695	Email: comercial.primemedical@gmail.com
42.625.294/0001-97	NORTE FARDAS COMERCIO LTDA	R\$ 47,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
18.381.449/0001-02	CONFECÇOES MCB - EIRELI	R\$ 47,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Jandaia do Sul	Endereço: ROD BR 376 KM 214, S/N
Telefone: (43) 3432-4960	Email: confeccoesmcb@gmail.com	
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Cachoeira de Itapemirim	Endereço: RUA JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59-61
Telefone: (28) 2101-8400	Email: atendimento@sclan.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,00

In: *H. Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Lugar

Data: 16/04/2024 15:31

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades das secretarias deste município de Bom Lugar - MA

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 294169

Lote/Item: 1/34

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UND

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.262.414/0001-82	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	RS 23,63
VENCEDOR		

Marca: Fabricação Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Fabricação Própria
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	R 14, 235	(94) 9114-1423	tananaalves@gmail.com

23.829.339/0001-09	M TESTA CONFECCAO	RS 24,99
--------------------	-------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com

69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	RS 25,00
--------------------	-----------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R COELHO RODRIGUES, 1038	Leandro de Freitas Viana	(86) 3221-7384	licitacaolojaviana@outlook.com

30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	RS 28,10
--------------------	------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

48.543.867/0001-10	MAY EMPREENDIMENTO LTDA	RS 30,00
--------------------	-------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

28.033.910/0001-90	PAULA V M FALCAO SERVICOS EIRELI	RS 33,08
--------------------	----------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Vitória do Meirim	ROD BR 222, 210	(98) 8885-6513	distribuidoraoficialprima@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
38.081.654/0001-60	E. B. SILVA E SILVA	R\$ 38,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 40,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br	
02.845.044/0001-48	V. L. P. SOARES	R\$ 42,30			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
37.350.835/0001-81	2 L. COMERCIAL EIRELI	R\$ 47,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL, 4712	Leonardo	(62) 98247-6594	compras2lecomercial@outlook.com
46.344.078/0001-24	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 47,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	RUA SAO PAULO, 1431	Sidney	(11) 4227-6695	comercial.primemedical@gmail.com
42.625.294/0001-97	NORTE FARDAS COMERCIO LTDA	R\$ 47,25			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
18.381.449/0001-02	CONFECOES MCB - EIRELI	R\$ 47,25			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Jandaia do Sul	ROD BR 376 KM 214, S/N	(43) 3432-4900	confecoescmb@gmail.com	
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	R\$ 50,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Cachoeiro de Itapemirim	RUA JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59-61	(28) 2101-8460	atendimento@sclan.com.br	



Item 4: Camisa gola polo V em malha Fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo

Preço Estimado: R\$ 39,40 (uu)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 39,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,40

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Camisa gola polo V em malha Fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 30,25
<i>In: 1 Art. 5º da Lei 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)</i>		
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais		
Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de utensílios de copa, cozinha e equipamentos de cozinha industrial para atender as necessidades do serviço de provisionamento da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais		
Descrição: Camisa uniforme - CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO FIO 30.1 TIPO MANGA CURTA TIPO COLARINHO GOLA POLO TAMANHO VARIADO TIPO USO UNIFORME CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO		
CatMat: 454422 - Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta Tipo Colarinho: Gola Polo Tamanho: Variado Tipo Uso: Uniforme Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo		



Data: 03/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:900042024 / UASG:160098

Lote/Item: /32

Ata: N/A

Homologação: 20/05/2024 00:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.577.865/0001-20	GRACE ANNE ALVES DE LIMA 06268903498	R\$ 24,70
VENCEDOR		
Marca: própria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: própria		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	AV MANOEL BORBA 1000, 1000
Telefone:	Email:	
(81) 3577-7672	agim.conf@gmail.com	
53.999.567/0001-80	3P FPI F SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 28,90
Marca: CIA UNIFORMES		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão Fio 30.1		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
07.919.191/0001-39	FRANK DA SILVA SANTOS ESTAMPARIA E COMERCIO DE ROUPAS	R\$ 29,00
Marca: FRANK ARTS GRAFITE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão Fio 30.1,		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
15.773.304/0001-25	R & T GUIMARAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 30,00
Marca: MARCA PRÓPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: MODELO PROPRIO		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R\$ 30,00			
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Algodão Fio 30.1 , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo					
Estado: PR	Cidade: Cianorte	Endereço: AV GENEI UEHARA, 1263	Telefone: (44) 9723-3337	Email: testaesala@hotmail.com	
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R\$ 30,50			
Marca: SILVENINA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SILVENINA Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Algodão Fio 30.1 , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA QI 2 LOTES 31/33, SOBRELOJA, IB	Telefone: (61) 3037-6222	Email: silveninauniformes@gmail.com	
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 31,60			
Marca: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão Fio 30.1 , Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão Fio 30.1 , Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Luziânia	Endereço: QUADRA 32, S/N	Telefone: (61) 3620-0800	Email: distribuidora.rnl@gmail.com	
35.692.455/0001-08	FINNO TEXTIL LTDA	R\$ 35,00			
Marca: ARRON-FINNO TEXTIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Camisa uniforme gola polo Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Corupá	Endereço: R HANSA HUMBOLDT 93	Nome de Contato: ARTUR	Telefone: (47) 3337-23097	Email: comercial@finnotextil.com.br
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R\$ 38,00			
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 60,87			
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada					
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: R MIGUEL CALMON, 3905	Telefone: (69) 3301-5863	Email: solucoesnorte@solucoesnorte.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 43,50

Insc: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais de Expediente para 100 (cem) Polos de Práticas Corporais e Atividades Físicas Comunitárias denominado Ginástica nos Bairros (GNB), pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: **Camisa Uniforme** - Camisa Uniforme Material: Malha Piquet, Tipo Manga: Meia Manga, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Branca, Tamanho: Variado, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Camisa: Polo
CatMat: 613370 - Material: Malha Piquet | Tipo Manga: Meia Manga | Tipo Colarinho: Gola Polo | Cor: Branca | Tamanho: Variado | Tipo Uso: Uniforme | Tipo Camisa: Polo

Data: 04/04/2024 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:925124
Lot/Item: 030
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 18/04/2024 15:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.113.609/0001-28	DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 31,90

Marca: KALAZO
Fabricante: KALAZO
Modelo: Camisa Polo Básica Saúde (Tamanhos P (4), M (12),
Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET, TIPO MANGA MEIA MANGA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, COR BRANCA, TAMANHO VARIADO, TIPO USO UNIFORME, TIPO CAMISA POLO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Conta:	Telefone:	Email:
RJ	Cambuci	R TRES DE OUTUBRO, 134	Fernando	(22) 3865-1409	diathekeindustria.me@gmail.com

40.974.302/0001-85	MAFERR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 32,20
--------------------	--	-----------

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: CAMISA POLO
Descrição: Camisa Polo Básica Saúde (Tamanhos P (4), M (12), G (16), GG (8)). Apresentação: Cor Branco, mangas curtas e botões no peito. Tecido de Malha Piquet. Composição: 50% Algodão, 50% Poliéster. Gramatura: 165 g/m². Gola: Sanfonada. Personalização conforme Termo de Referência.

Endereço:

23.829.539/0001-09	M.TESTA CONFECÇAO	R\$ 41,90
--------------------	-------------------	-----------

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: CAMISA
Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Piquet, Tipo Manga: Meia Manga, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Branca, Tamanho: Variado, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Camisa: Polo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesalaa@hotmail.com

49.225.981/0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO	R\$ 45,00
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: AMERIFORME
Fabricante: AMERIFORME
Modelo: AMERIFORME
Descrição: Camisa Polo Básica Coordenador (Tamanhos P (10), M (12), G (12), GG (6)). Apresentação: Cor azul marinho, mangas curtas e botões no peito. Tecido de Malha Piquet. Composição: 50% Algodão, 50% Poliéster. Gramatura: 165 g/m². Gola: Sanfonada. Personalização conforme Termo de Referência

Endereço:

13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI	R\$ 46,80
--------------------	--	-----------

Marca: ECO
Fabricante: ECO
Modelo: ECO
Descrição: Camisa Polo Básica Saúde (Tamanhos P (4), M (12), G (16), GG (8)). Apresentação: Cor Branco, mangas curtas e botões no peito. Tecido de Malha Piquet. Composição: 50% Algodão, 50% Poliéster. Gramatura: 165 g/m². Gola: Sanfonada. Personalização conforme Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	RUA ARARIBOIA, 366	(21) 2620-6842	fluscop@hotmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.072.364/0001-80	52.072.364 ISAQUE HENRIK RIBEIRO DA SILVA MELO	R\$ 84,00

Marca: Novo ciclo
Fabricante: Novo Cielo
Modelo: Gola Polo
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Camisa: Polo

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 43,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n. 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU **Data:** 04/04/2024 11:00
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais de Expediente para 100 (cem) Polos de Práticas Corporais e Atividades Físicas Comunitárias denominado Ginástica nos Bairros (GNB), pelo período de 12 (doze) meses.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:925124
Lote/Item: /19
Ata: [Link Ata](#)
Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Camisa: Polo **Adjudicação:** 18/04/2024 15:11
CatMat: 613371 - Material: Malha Piquet | Tipo Manga: Meia Manga | Tipo Colarinho: Gola Polo | Cor: Azul Marinho | Tamanho: Variado | Tipo Uso: Uniforme | Tipo Camisa: Polo **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.113.609/0001-28	DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 31,90

VENCEDOR

Marca: KALAZO
Fabricante: KALAZO
Modelo: Camisa Polo Básica Coordenador (Tamanhos P (10).
Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET, TIPO MANGA MEIA MANGA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, COR AZUL MARINHO, TAMANHO VARIADO. TIPO USO UNIFORME, TIPO CAMISA POLO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Camboi	R TRES DE OUTUBRO, 134	Fernando	(22) 3865-1409	diathekeindustria.pie@gmail.com

40.974.302/0001-85	MAFERR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 32,25
--------------------	--	-----------

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: CAMISA POLO
Descrição: Camisa Polo Básica Coordenador (Tamanhos P (10), M (12), G (12), GG (6). Apresentação: Cor azul marinho, mangas curtas e botões no peito. Tecido de Malha Piquet; Composição: 50% Algodão, 50% Poliéster; Gramatura: 165 g/m²; Gola: Sanfonada. Personalização conforme Termo de Referência.

Endereço:

23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECÇAO	R\$ 41,99
--------------------	-------------------	-----------

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: CAMISA
Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Camisa: Polo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testesada@hotmail.com

49.225.981/0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO	R\$ 45,00
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: AMERIFORME
Fabricante: AMERIFORME
Modelo: AMERIFORME
Descrição: Camisa Polo Básica Saúde (Tamanhos P (4), M (12), G (16), GG (8)). Apresentação: Cor Branco, mangas curtas e botões no peito. Tecido de Malha Piquet; Composição: 50% Algodão, 50% Poliéster; Gramatura: 165 g/m²; Gola: Sanfonada. Personalização conforme Termo de Referência.

Endereço:





CNPJ Raz o Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
13.790.125/0001-04 FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI RS 46,80

Marca: ECO
Fabricante: ECO
Modelo: ECO
Descri o: Camisa Polo B sica Coordenador (Tamanhos P (10), M (12), G (12), GG (6). Apresenta o: Cor azul marinho, mangas curtas e bot es no pr tillho. Tecido de Malha Piquet. Composi o: 50% Algod o, 50% Pol ester. Gramatura: 165 g/m . Gola: Sanfonada. Personaliza o conforme Termo de Refer ncia.

Estado: Cidade: Endere o: Telefone: Email:
RJ Niter i RUA ARARIBOIA, 366 (21) 2620-6842 fluscop@hormail.com

52.072.364/0001-80 52.072.364 ISAQUE HENRIK RIBEIRO DA SILVA MELO RS 84,00

Marca: Novo ciclo
Fabricante: Novo Ciclo
Modelo: Gola Polo
Descri o: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet . Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Camisa: Polo

Endere o:

Pre o (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais RS 44,92

Ino: 1 An 5  da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n  14.133)

 rg o: GOVERNO DO ESTADO DO CEAR 

Data: 20/02/2024 14:30

Objeto: Aquisi o de fardamento, de acordo com as especifica es e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Refer ncia deste edital.

Modalidade: Preg o Eletr nico

SRP: N O

Descri o: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Algod o E Pol ester , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Caracter sticas Adicionais: Sem Bolso , Tipo Camisa: Polo

Identifica o: N Preg o:21322023 / UASG:943001

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 613285 - Material: Algod o E Pol ester | Tipo Manga: Curta | Tipo Colarinho: Gola Polo | Cor: Cinza | Tamanho: Sob Medida | Caracter sticas Adicionais: Sem Bolso | Tipo Camisa: Polo

Adjudica o: 17/04/2024 15:09

Homologa o: 17/04/2024 16:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ Raz o Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
41.029.568/0001-12 VIVOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA RS 50,00

VENCEDOR

Marca: PR PRIA
Fabricante: PR PRIA
Modelo: NACIONAL
Descri o: "CAMISA POLO, B SICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXGG e XXXGG), cor cinza. Tecido: pique poli ester 50%, algod o 50%. Gramatura: 170, largura: 1 metro tubular, gola: poli ester 50%, algod o 50%. Abotoaduras: bot es transparentes com casas. Um bolso no lado esquerdo na altura do peito com serigrafia do bras o do Estado do Cear , tamanho m nimo de 15cm de altura X 13cm de largura e a frase "CEAR  GOVERNO DO ESTADO SUPERINTEND NCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO", com tamanho m nimo de 3cm X 9cm na cor branca, serigrafado logo abaixo do bras o. Arte: Bras o do  rg o (ilustra o anexa) Obs: Ampla disputa"

Estado: Cidade: Endere o: Telefone: Email:
PE Cabo de Santo Agostinho RUA OURICURI, 316 (81) 9633-3058 / (81) 8104-1868 vivomed@vivomed.com.br

31.497.010/0001-08 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA RS 36,20

Marca: MARCA PR PRIA
Fabricante: MARCA PR PRIA
Modelo: MARCA PR PRIA
Descri o: CAMISA POLO, B SICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXGG e XXXGG), cor cinza. Tecido: pique poli ester 50%, algod o 50%. Gramatura: 170, largura: 1 metro tubular, gola: poli ester 50%, algod o 50%. Abotoaduras: bot es transparentes com casas. Um bolso no lado esquerdo na altura do peito com serigrafia do bras o do Estado do Cear , tamanho m nimo de 15cm de altura X 13cm de largura e a frase "CEAR  GOVERNO DO ESTADO SUPERINTEND NCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO", com tamanho m nimo de 3cm X 9cm na cor branca, serigrafado logo abaixo do bras o. Arte: Bras o do  rg o (ilustra o anexa) Obs: Ampla disputa

Endere o:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.381.449/0001-02 CONFECCOES MCB - EIRELI

R\$ 36,20

Marca: PROPRIA

Fabricante: CONFECCOES MCB

Modelo: PROPRIO

Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Bolso , Tipo Camisa: Polo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	ROD BR 376 KM 214, S/N	(43) 3432-4900	confeccoesmcb@gmail.com



03.829.243/0001-25 MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

R\$ 36,50

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA FABRICANTE

Modelo: POLO BÁSICA

Descrição: CAMISA POLO, BÁSICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXGG e XXXGG), cor cinza. Tecido: pique poliéster 50%, algodão 50%. Gramatura: 170 g/m2, largura: 1 metro tubular, gola: poliéster 50%, algodão 50%. Abotoaduras: botões transparentes com casas. Um bolso no lado esquerdo na altura do peito com serigrafia do brasão do Estado do Ceará, tamanho mínimo de 15cm de altura X 13cm de largura e a frase "CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO", com tamanho mínimo de 3cm X 9cm na cor branca, serigrafado logo abaixo do brasão. Arte: Brasão do Órgão.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Canaquari	AV FIXO URBANO CENTRAL, 185	(71) 2136-3162	luciana@marvinfardamentos.com.br

49.131.036/0001-01 J.V. MAXIMUS COMERCIAL LTDA

R\$ 38,73

Marca: DUBEM

Fabricante: DUBEM

Modelo: DUBEM

Descrição: CAMISA POLO, BÁSICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXGG e XXXGG), cor cinza. Tecido: pique poliéster 50%, algodão 50%. Gramatura: 170, largura: 1 metro tubular, gola: poliéster 50%, algodão 50%. Abotoaduras: botões transparentes com casas. Um bolso no lado esquerdo na altura do peito com serigrafia do brasão do Estado do Ceará, tamanho mínimo de 15cm de altura X 13cm de largura e a frase "CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO", com tamanho mínimo de 3cm X 9cm na cor branca, serigrafado logo abaixo do brasão. Arte: Brasão do Órgão (ilustração anexa) Obs: Ampla disputa

Endereço:

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA

R\$ 41,67

Marca: PRORROUPAS

Fabricante: PRORROUPAS

Modelo: PRORROUPAS

Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster . Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Bolso , Tipo Camisa: Polo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QI 2 LOTES 31/33, SOBRELOJA, IB	(61) 3037-6222	silveninuniformes@gmail.com

32.735.400/0001-31 EVANDRO SOUZA MENDES 02479856356

R\$ 41,67

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo: UND

Descrição: CAMISA POLO, BÁSICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXGG e XXXGG), cor cinza.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Pacajus	RUA MONTE MOR, 679	(85) 9182-9198	evandromendes0247@hotmail.com

23.829.339/0001-09 M.TESTA CONFECCAO

R\$ 43,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo: CAMISA

Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Bolso , Tipo Camisa: Polo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(41) 9723-3337	testaatal@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
12.466.487/0001-81 DOMINUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Valor da Proposta Final

RS 43,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CAMISA POLO, BÁSICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXGG e XXXGG), cor cinza. Tecido: pique poliéster 50%, algodão 50%. Gramatura: 170, largura: 1 metro tubular, gola: poliéster 50%, algodão 50%. Abotoaduras: botões transparentes com casas. Um bolso no lado esquerdo na altura do peito com serigrafia do brasão do Estado do Ceará, tamanho mínimo de 15cm de altura X 13cm de largura e a frase "CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO", com tamanho mínimo de 3cm X 9cm na cor branca, serigrafado logo abaixo do brasão. Marca de fabricação própria; Validade da proposta: 90 dias; Todos os custos inclusos; Demais especificações, conforme edital e seus anexos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza R ZENAIDE MAGALHAES, 141 (85) 9987-0260 dominusuniformes@outlook.com

08.769.154/0001-54 GRUPO MAX COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

RS 43,77

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo: próprio

Descrição: Descrição: Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Cinza, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Sem Bolso, Tipo Camisa: Polo

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
CE Trari R PROF JOAO YERONICA, 115 (85) 9944-3929

06.191.390/0001-00 C. FREIRE PEREIRA

RS 43,80

Marca: MG UNIFORMES
Fabricante: MG UNIFORMES
Modelo: GOLA POLO
Descrição: CAMISA MODELO POLO MANGA CURTA EM MALHA MISTA NA COR CINZA COM SILK NO PEITO E TAMANHO DIVERSOS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza AV DUQUE DE CAXIAS, 1344 (85) 3226-2550 c.freirepereira@gmail.com

17.945.632/0001-20 BRASIL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RS 44,90

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PRÓPRIA

Descrição: CAMISA POLO, BÁSICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXGG e XXXGG), cor cinza. Tecido: pique poliéster 50%, algodão 50%. Gramatura: 170, largura: 1 metro tubular, gola: poliéster 50%, algodão 50%. Abotoaduras: botões transparentes com casas. Um bolso no lado esquerdo na altura do peito com serigrafia do brasão do Estado do Ceará, tamanho mínimo de 15cm de altura X 13cm de largura e a frase "CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO", com tamanho mínimo de 3cm X 9cm na cor branca, serigrafado logo abaixo do brasão.

Endereço:

70.080.825/0001-49 C M S INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

RS 44,92

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricante Nacional
Modelo: Próprios

Descrição: Aquisição de fardamento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, o qual concordamos. CAMISA POLO, BÁSICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXGG e XXXGG), cor cinza, de acordo com as demais especificações definidas no termo.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador R MORADA DA LAGOA, 07 (71) 3271-5327 / (71) 3271-5327 geon.selma@uol.com.br

48.174.216/0901-08 MARIELE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA

RS 45,00

Marca: MARISHELL
Fabricante: MARISHELL
Modelo: MARISHELL

Descrição: CAMISA POLO, BÁSICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXGG e XXXGG), cor cinza. Tecido: pique poliéster 50%, algodão 50%. Gramatura: 170, largura: 1 metro tubular, gola: poliéster 50%, algodão 50%. Abotoaduras: botões transparentes com casas. Um bolso no lado esquerdo na altura do peito com serigrafia do brasão do Estado do Ceará, tamanho mínimo de 15cm de altura X 13cm de largura e a frase "CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO", com tamanho mínimo de 3cm X 9cm na cor branca, serigrafado logo abaixo do brasão. Arte: Brasão do Órgão (ilustração anexa) Obs: Ampla disputa

Endereço:





CNPJ	Raz�o Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
30.824.284/0001-00	BELA VISTA TEXTIL LTDA	R\$ 45,00			
Marca: PR�PRIA Fabricante: PR�PRIO Modelo: PR�PRIO/PR�PRIA Descri�o: CAMISA POLO B�SICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXXG e XXXGG), cor cinza. Tecido: pique poli�ster 50%, algod�o 50%. Gramatura: 170, largura: 1 metro tubular, gola: poli�ster 50%, algod�o 50%. Abotoaduras: bot�es transparentes com casas. Um bolso no lado esquerdo na altura do peito com serigrafia do bras�o do Estado do Cear�, tamanho m�nimo de 15cm de altura X 13cm de largura e a frase "CEAR� GOVERNO DO ESTADO SUPERINTEND�NCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO", com tamanho m�nimo de 3cm X 9cm na cor branca, serigrafado logo abaixo do bras�o. Arte: Bras�o do �rg�o (ilustra�o anexa) Marca: PR�PRIA Modelo: PR�PRIO Entrega: 15 dias Pagamento: 30 Validade: 90 DIAS Amostra: 10 carnisas uma de cada tamanho dever�o ser entregue em 5 dias Garantia: CONFORME EDITAL					
Endere�o:					
28.273.249/0001-90	GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC�OES LTDA	R\$ 48,00			
Marca: MAPLE Fabricante: MAPLE Modelo: UNIDADE CAMISA POL� Descri�o: CAMISA POLO, B�SICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXXG e XXXGG), cor cinza. Tecido: pique poli�ster 50%, algod�o 50%. Gramatura: 170, largura: 1 metro tubular, gola: poli�ster 50%, algod�o 50%. Abotoaduras: bot�es transparentes com casas. Um bolso no lado esquerdo na altura do peito com serigrafia do bras�o do Estado do Cear�, tamanho m�nimo de 15cm de altura X 13cm de largura e a frase "CEAR� GOVERNO DO ESTADO SUPERINTEND�NCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO", com tamanho m�nimo de 3cm X 9cm na cor branca, serigrafado logo abaixo do bras�o. Arte: Bras�o do �rg�o (ilustra�o anexa) Obs: Ampla disputa					
Estado:	Cidade:	Endere�o:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	AV ARNALDO RAMOS LEGMIL, 105	CARLOS	(41) 3423-1552	licitacao@acoindustria.com.br
36.857.927/0001-90	STAR TEXTIL SERVICOS E CONFEC�OES LTDA	R\$ 50,00			
Marca: PROPIA Fabricante: PROPIO Modelo: CAMISA Descri�o: CAMISA POLO, B�SICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXXG e XXXGG), cor cinza. Tecido: pique poli�ster 50%, algod�o 50%. Gramatura: 170, largura: 1 metro tubular, gola: poli�ster 50%, algod�o 50%. Abotoaduras: bot�es transparentes com casas. Um bolso no lado esquerdo na altura do peito com serigrafia do bras�o do Estado do Cear�, tamanho m�nimo de 15cm de altura X 13cm de largura e a frase "CEAR� GOVERNO DO ESTADO SUPERINTEND�NCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO", com tamanho m�nimo de 3cm X 9cm na cor branca, serigrafado logo abaixo do bras�o.					
Endere�o:					
07.849.277/0001-32	TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI	R\$ 50,00			
Marca: Pr�pria Fabricante: Pr�prio Modelo: Camisa Gola Polo Personalizada Descri�o: Camisa Uniforme Material: Algod�o E Poli�ster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Caracter�sticas Adicionais: Sem Bolso , Tipo Camisa: Polo					
Estado:	Cidade:	Endere�o:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	R PAULO SETUBAL, 185	(85) 3276-4209	adm@targetbones.com.br	
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFEC�AO E COMERCIO DE UNIFORMES	R\$ 50,00			
Marca: Pr�pria Fabricante: Pr�prio Modelo: Conforme o edital Descri�o: Descri�o: Camisa Uniforme Material: Algod�o E Poli�ster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Caracter�sticas Adicionais: Sem Bolso , Tipo Camisa: Polo					
Estado:	Cidade:	Endere�o:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R JORGE BORSATTO, 110	(41) 9569-2209	uniformizzabrasil@yahoo.com.br	
18.111.373/0901-03	FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 55,00			
Marca: PR�PRIA Fabricante: PR�PRIA Modelo: CAMISA POLO Descri�o: CAMISA POLO, B�SICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXXG e XXXGG), cor cinza. Tecido: pique poli�ster 50%, algod�o 50%. Gramatura: 170, largura: 1 metro tubular, gola: poli�ster 50%, algod�o 50%. Abotoaduras: bot�es transparentes com casas. Um bolso no lado esquerdo na altura do peito com serigrafia do bras�o do Estado do Cear�, tamanho m�nimo de 15cm de altura X 13cm de largura e a frase "CEAR� GOVERNO DO ESTADO SUPERINTEND�NCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO", com tamanho m�nimo de 3cm X 9cm na cor branca, serigrafado logo abaixo do bras�o. Arte: Bras�o do �rg�o (ilustra�o anexa) Obs: Ampla disputa					
Estado:	Cidade:	Endere�o:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	CAMINHO 10 MUSSURUNGA II, 22	(71) 3392-4649	vendas@knindustria.com.br	



CNPJ Razão Social do Fornecedor
31.322.418/0001-49 CLOVIS CALACATE OLIVEIRA 074-1132417



Valor da Proposta Final

RS 75,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: FWK
Modelo: POLO

Descrição: CAMISA POLO, BÁSICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXGG e XXXGG), cor cinza. Tecido: pique poliéster 50%, algodão 50%. Gramatura: 170, largura: 1 metro tubular, gola: poliéster 50%, algodão 50%. Abotoaduras: botões transparentes com casas. Um bolso no lado esquerdo na altura do peito com serigrafia do brasão do Estado do Ceará, tamanho mínimo de 15cm de altura X 13cm de largura e a frase "CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO", com tamanho mínimo de 3cm X 9cm na cor branca, serigrafado logo abaixo do brasão. Arte: Brasão do Órgão (ilustração anexa) Obs: Ampla disputa

Estado: AL **Cidade:** Maceió **Endereço:** AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 427

Telefone: (82) 8823-8688 **Email:** clovis.ol@outlook.com.br

40.974.302/0001-85 MAFERR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RS 75,00

Marca: maferr
Fabricante: maferr
Modelo: CAMISA POLO

Descrição: CAMISA POLO, BÁSICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXGG e XXXGG), cor cinza. Tecido: pique poliéster 50%, algodão 50%. Gramatura: 170, largura: 1 metro tubular, gola: poliéster 50%, algodão 50%. Abotoaduras: botões transparentes com casas. Um bolso no lado esquerdo na altura do peito com serigrafia do brasão do Estado do Ceará, tamanho mínimo de 15cm de altura X 13cm de largura e a frase "CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO", com tamanho mínimo de 3cm X 9cm na cor branca, serigrafado logo abaixo do brasão. Arte: Brasão do Órgão (ilustração anexa) Obs: Ampla disputa

Endereço:

29.114.237/0001-85 MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

RS 89,90

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: GOLA POLO COM BOLSO E ESTAMPA

Descrição: CAMISA POLO, BÁSICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXGG e XXXGG), cor cinza. Tecido: pique poliéster 50%, algodão 50%. Gramatura: 170, largura: 1 metro tubular, gola: poliéster 50%, algodão 50%. Abotoaduras: botões transparentes com casas. Um bolso no lado esquerdo na altura do peito com serigrafia do brasão do Estado do Ceará, tamanho mínimo de 15cm de altura X 13cm de largura e a frase "CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO", com tamanho mínimo de 3cm X 9cm na cor branca, serigrafado logo abaixo do brasão. Arte: Brasão do Órgão

Estado: SC **Cidade:** Chapecó **Endereço:** R PEQUIM, 1121 **Nome de Contato:** ULI **Telefone:** (49) 99138-0142 **Email:** maluindustria@gmail.com

30.692.423/0001-73 NR COMERCIO LTDA

RS 100,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: NR COMERCIO
Modelo: PADRÃO

Descrição: CAMISA POLO, BÁSICA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, XXG, XXGG e XXXGG), cor cinza. Tecido: pique poliéster 50%, algodão 50%. Gramatura: 170, largura: 1 metro tubular, gola: poliéster 50%, algodão 50%. Abotoaduras: botões transparentes com casas. Um bolso no lado esquerdo na altura do peito com serigrafia do brasão do Estado do Ceará, tamanho mínimo de 15cm de altura X 13cm de largura e a frase "CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO", com tamanho mínimo de 3cm X 9cm na cor branca, serigrafado logo abaixo do brasão. Arte: Brasão do Órgão (ilustração anexa)

Endereço:

18.078.753/0001-85 COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO EIRELI

RS 100,00

Marca: própria
Fabricante: próprio
Modelo: CAMISA UNIFORME

Descrição: Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster . Tipo Manga: Curta . Tipo Colarinho: Gola Polo . Cor: Cinza . Tamanho: Sob Medida . Características Adicionais: Sem Bolso . Tipo Camisa: Polo

Estado: CE **Cidade:** Fortaleza **Endereço:** R SAO CRISTOVAO, 66 **Nome de Contato:** ALAN LEITON **Telefone:** (85) 98694-6816 **Email:** comercialce@legatos.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

RS 34,83

inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL voltada à gestão de Resíduos Sólidos, através de assessoria e consultoria em 5 unidades escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida .
Características Adicionais: Conforme Modelo

CatMat: 610982 - Material: Algodão E Poliéster | Tipo Manga: Curta | Tipo Colarinho: Gola Polo | Cor: Variada | Tamanho: Sob Medida | Características Adicionais: Conforme Modelo

Data: 01/02/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:2662023 - UASG:985867

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/02/2024 15:21

Homologação: 21/02/2024 16:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 585

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.327.573/0001-74	YS MALHAS LTDA	R\$ 15,49
VENCEDOR		

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo: Conforme Edital
Descrição: Camisa manga curta com gola redonda confeccionada em Malha Fio 30X1, 52% Poliéster 48% Algodão, na gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (-5%), na cor cinza claro. As mangas da camisa deverão ser da mesma malha e cor do corpo. Os ombros, as laterais e as mangas da camiseta deverão ser costurados internamente em máquina overlocke. A barra da manga deve ser costurada em máquina Cobertura 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta. A barra da camiseta deve ser costurada em máquina Cobertura com 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta, fazer a limpeza da abertura e da lateral na máquina overlocke e detalhe da abertura pesponto na máquina reta 1 agulha. A gola careca da camisa será em Ribana 1x1, fio 30x1 penteado na composição 97% Algodão e 3% Elastano, gramatura 260 g/m², na cor cinza claro (mesma cor do tecido da camisa) com 1,2 cm pronta, deve ser costurada na máquina overlocke, com pesponto duplo na cobertura com duas agulhas estreitas. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. A camisa não deverá conter bolso. Deverão ser realizadas estampas pelo sistema silk screen de alta qualidade, diretamente sobre o tecido, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas mesmo após sucessivas lavagens, além de que devem ser realizadas as necessárias adequações de tamanho a depender das dimensões da peça, na forma em que se segue: 1. Na manga, a esquerda de quem veste, deverá ser estampado o brasão do Município de Nova Friburgo, com tamanho mínimo aproximado de 4,5 x 4,5 cm nas cores oficiais. 2. Na manga, a direita de quem veste, deverá ser estampada a logo da Educação Ambiental no tamanho mínimo aproximado de 4 x 4,5 cm nas cores oficiais. 3. Na parte da frente da camisa, de forma centralizada, deverá ser estampada a LOGO do projeto medindo no mínimo 15 x 6 cm. As estampas, bem como suas posições finais nas camisas se encontram no Anexo I ao final do Termo de Referência. Todas as peças deverão ser embaladas de maneira individual em sacos plásticos biodegradáveis transparentes com fácil identificação do tamanho da camisa. TAMANHOS: 3 anos (30 unidades); 4 anos (40 unidades); 6 anos (40 unidades); 8 anos (50 unidades); 10 anos (70 unidades); 12 anos (60 unidades); 14 anos (40 unidades); P adulto (52 unidades); M adulta (77 unidades), G adulta (56 unidades); XG adulto (30 unidades)

Endereço:

47.522.306/0001-71	MJ COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 24,41
--------------------	----------------------------	-----------

Marca: BONARTE CONFECÇÕES
Fabricante: BONARTE CONFECÇÕES
Modelo: BONARTE CONFECÇÕES
Descrição: Camisa manga curta com gola redonda confeccionada em Malha Fio 30X1, 52% Poliéster 48% Algodão, na gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (-5%), na cor cinza claro. As mangas da camisa deverão ser da mesma malha e cor do corpo. Os ombros, as laterais e as mangas da camiseta deverão ser costurados internamente em máquina overlocke. A barra da manga deve ser costurada em máquina Cobertura 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta. A barra da camiseta deve ser costurada em máquina Cobertura com 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta, fazer a limpeza da abertura e da lateral na máquina overlocke e detalhe da abertura pesponto na máquina reta 1 agulha. A gola careca da camisa será em Ribana 1x1, fio 30x1 penteado na composição 97% Algodão e 3% Elastano, gramatura 260 g/m², na cor cinza claro (mesma cor do tecido da camisa) com 1,2 cm pronta, deve ser costurada na máquina overlocke, com pesponto duplo na cobertura com duas agulhas estreitas. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. A camisa não deverá conter bolso. Deverão ser realizadas estampas pelo sistema silk screen de alta qualidade, diretamente sobre o tecido, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas mesmo após sucessivas lavagens, além de que devem ser realizadas as necessárias adequações de tamanho a depender das dimensões da peça, na forma em que se segue: 1. Na manga, a esquerda de quem veste, deverá ser estampado o brasão do Município de Nova Friburgo, com tamanho mínimo aproximado de 4,5 x 4,5 cm nas cores oficiais. 2. Na manga, a direita de quem veste, deverá ser estampada a logo da Educação Ambiental no tamanho mínimo aproximado de 4 x 4,5 cm nas cores oficiais. 3. Na parte da frente da camisa, de forma centralizada, deverá ser estampada a LOGO do projeto medindo no mínimo 15 x 6 cm. As estampas, bem como suas posições finais nas camisas se encontram no Anexo I ao final do Termo de Referência. Todas as peças deverão ser embaladas de maneira individual em sacos plásticos biodegradáveis transparentes com fácil identificação do tamanho da camisa. TAMANHOS: 3 anos (30 unidades); 4 anos (40 unidades); 6 anos (40 unidades); 8 anos (50 unidades); 10 anos (70 unidades); 12 anos (60 unidades); 14 anos (40 unidades); P adulto (92 unidades); M adulta (77 unidades); G adulta (56 unidades); XG adulto (30 unidades)

Endereço:

13.197.463/0001-37	MOREANA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 25,35
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: MOREANA
Fabricante: MOREANA
Modelo: MOREANA
Descrição: Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo

Endereço:





CNPJ Razão Social do Fornecedor
18.581.449/0001-02 CONFECÇÕES MCB - EIRELI

Valor da Proposta Final
RS 26,67

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: CONFECÇÕES MCB
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Variada, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Jandaia do Sul ROD BR 376 KM 214, S/N (43) 3432-4900 confeccoesmcb@gmail.com

45.903.015/0001-06 TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA 15203365601 RS 30,55

Marca: JL'ESTAMP PESONALIZA
Fabricante: JL'ESTAMP PESONALIZADA
Modelo: JL'ESTAMP PESONALIZADA
Descrição: Camisa manga curta com gola redonda confeccionada em Malha Fio 30X1, 52% Poliéster 48% Algodão, na gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), na cor cinza claro. As mangas da camisa deverão ser da mesma malha e cor do corpo. Os ombros, as laterais e as mangas da camiseta deverão ser costurados internamente em máquina overlock. A barra da manga deve ser costurada em máquina Cobertura 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta. A barra da camiseta deve ser costurada em máquina Cobertura com 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta, fazer a limpeza da abertura e da lateral na máquina overlock e detalhe da abertura pesponto na máquina reta 1 agulha. A gola careca da camisa será em Ribana 1x1, fio 30x1 penteado na composição 97% Algodão e 3% Elastano, gramatura 260 g/m², na cor cinza claro (mesma cor do tecido da camisa) com 1,2 cm pronta, deve ser costurada na máquina overlock, com pesponto duplo na cobertura com duas agulhas estreitas. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. A camisa não deverá conter bolso. Deverão ser realizadas estampas pelo sistema silk screen de alta qualidade, diretamente sobre o tecido, com cores fúmes, que não descoram e não apresentem manchas mesmo após sucessivas lavagens, além de que devem ser realizadas as necessárias adequações de tamanho a depender das dimensões da peça, na forma em que se segue: 1. Na manga, a esquerda de quem veste, deverá ser estampado o brasão do Município de Nova Friburgo, com tamanho mínimo aproximado de 4,5 x 4,5 cm nas cores oficiais. 2. Na manga, a direita de quem veste, deverá ser estampada a logo da Educação Ambiental no tamanho mínimo aproximado de 4 x 4,5 cm nas cores oficiais. 3. Na parte da frente da camisa, de forma centralizada, deverá ser estampada a LOGO do projeto medindo no mínimo 1,5 x 6 cm. As estampas, bem como suas posições finais nas camisas se encontram no Anexo I ao final do Termo de Referência. Todas as peças deverão ser embaladas de maneira individual em sacos plásticos biodegradáveis transparentes com fácil identificação do tamanho da camisa. TAMANHOS - 3 anos (30 unidades) 4 anos (40 unidades) 6 anos (40 unidades) 8 anos (50 unidades) 10 anos (70 unidades) 12 anos (60 unidades) 14 anos (40 unidades) P adulto (92 unidades) M adulto (77 unidades) G adulto (56 unidades) XG adulto (30 unidades)

Endereço:

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI RS 32,00

Marca: PROTIV
Fabricante: PROTIV
Modelo: UNI
Descrição: "Camisa manga curta com gola redonda confeccionada em Malha Fio 30X1, 52% Poliéster 48% Algodão, na gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), na cor cinza claro. As mangas da camisa deverão ser da mesma malha e cor do corpo. Os ombros, as laterais e as mangas da camiseta deverão ser costurados internamente em máquina overlock. A barra da manga deve ser costurada em máquina Cobertura 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta. A barra da camiseta deve ser costurada em máquina Cobertura com 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta, fazer a limpeza da abertura e da lateral na máquina overlock e detalhe da abertura pesponto na máquina reta 1 agulha. A gola careca da camisa será em Ribana 1x1, fio 30x1 penteado na composição 97% Algodão e 3% Elastano, gramatura 260 g/m², na cor cinza claro (mesma cor do tecido da camisa) com 1,2 cm pronta, deve ser costurada na máquina overlock, com pesponto duplo na cobertura com duas agulhas estreitas. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. A camisa não deverá conter bolso. Deverão ser realizadas estampas pelo sistema silk screen de alta qualidade, diretamente sobre o tecido, com cores fúmes, que não descoram e não apresentem manchas mesmo após sucessivas lavagens, além de que devem ser realizadas as necessárias adequações de tamanho a depender das dimensões da peça, na forma em que se segue: 1. Na manga, a esquerda de quem veste, deverá ser estampado o brasão do Município de Nova Friburgo, com tamanho mínimo aproximado de 4,5 x 4,5 cm nas cores oficiais. 2. Na manga, a direita de quem veste, deverá ser estampada a logo da Educação Ambiental no tamanho mínimo aproximado de 4 x 4,5 cm nas cores oficiais. 3. Na parte da frente da camisa, de forma centralizada, deverá ser estampada a LOGO do projeto medindo no mínimo 1,5 x 6 cm. As estampas, bem como suas posições finais nas camisas se encontram no Anexo I ao final do documento."

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Erechim RUA FREDERICO OZANAN, 83 (54) 3520-3410 morlase@morlase.com.br

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA RS 34,83

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: CAMISA
Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Variada, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Rio Novo RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338 Camilla (32) 3274-1506 ghc@ghcuniformes.com.br



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

31.497.010/0001-08

2S COMERCIO E SERVICOS LTDA



Valor da Proposta Final

R\$ 34,83

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo: MARCA PRÓPRIA

Descrição: Camisa manga curta com gola redonda confeccionada em Malha Fio 30X1, 52% Poliéster 48% Algodão, na gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%), na cor cinza claro. As mangas da camisa deverão ser da mesma malha e cor do corpo. Os ombros, as laterais e as mangas da camiseta deverão ser costurados internamente em máquina overlock. A barra da manga deve ser costurada em máquina Cobertura 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta. A barra da camiseta deve ser costurada em máquina Cobertura com 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta, fazer a limpeza da abertura e da lateral na máquina overlock e detalhe da abertura pesponto na máquina reta 1 agulha. A gola careca da camisa será em Ribana 1x1, fio 30x1 penteado na composição 97% Algodão e 3% Elastano, gramatura 260 g/m², na cor cinza claro (mesma cor do tecido da camisa) com 1,2 cm pronta, deve ser costurada na máquina overlock, com pesponto duplo na cobertura com duas agulhas estreitas. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. A camisa não deverá conter bolso. Deverão ser realizadas estampas pelo sistema silk screen de alta qualidade, diretamente sobre o tecido, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas mesmo após sucessivas lavagens, além de que devem ser realizadas as necessárias adequações de tamanho a depender das dimensões da peça, na forma em que se segue: 1. Na manga, a esquerda de quem veste, deverá ser estampado o brasão do Município de Nova Friburgo, com tamanho mínimo aproximado de 4,5 x 4,5 cm nas cores oficiais. 2. Na manga, a direita de quem veste, deverá ser estampada a logo da Educação Ambiental no tamanho mínimo aproximado de 4 x 4,5 cm nas cores oficiais. 3. Na parte da frente da camisa, de forma centralizada, deverá ser estampada a LOGO do projeto medindo no mínimo 15 x 6 cm. As estampas, bem como suas posições finais nas camisas se encontram no Anexo I ao final do documento. Todas as peças deverão ser embaladas de maneira individual em sacos plásticos biodegradáveis transparentes com fácil identificação do tamanho da camisa. TAMANHOS - 3 anos (30 unidades) 4 anos (40 unidades) 6 anos (40 unidades) 8 anos (50 unidades) 10 anos (70 unidades) 12 anos (60 unidades) 14 anos (40 unidades) P adulto (92 unidades) M adulto (77 unidades) G adulto (56 unidades) XG adulto (30 unidades)

Endereço:

29.114.237/0001-85

MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 36,06

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: MANGA CURTA GOLA REDONDA COM ESTAMPAS

Descrição: Camisa manga curta com gola redonda confeccionada em Malha Fio 30X1, 52% Poliéster 48% Algodão, na gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%), na cor cinza claro. As mangas da camisa deverão ser da mesma malha e cor do corpo. Os ombros, as laterais e as mangas da camiseta deverão ser costurados internamente em máquina overlock. A barra da manga deve ser costurada em máquina Cobertura 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta. A barra da camiseta deve ser costurada em máquina Cobertura com 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta, fazer a limpeza da abertura e da lateral na máquina overlock e detalhe da abertura pesponto na máquina reta 1 agulha. A gola careca da camisa será em Ribana 1x1, fio 30x1 penteado na composição 97% Algodão e 3% Elastano, gramatura 260 g/m², na cor cinza claro (mesma cor do tecido da camisa) com 1,2 cm pronta, deve ser costurada na máquina overlock, com pesponto duplo na cobertura com duas agulhas estreitas. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. A camisa não deverá conter bolso. Deverão ser realizadas estampas pelo sistema silk screen de alta qualidade, diretamente sobre o tecido, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas mesmo após sucessivas lavagens, além de que devem ser realizadas as necessárias adequações de tamanho a depender das dimensões da peça, na forma em que se segue: 1. Na manga, a esquerda de quem veste, deverá ser estampado o brasão do Município de Nova Friburgo, com tamanho mínimo aproximado de 4,5 x 4,5 cm nas cores oficiais. 2. Na manga, a direita de quem veste, deverá ser estampada a logo da Educação Ambiental no tamanho mínimo aproximado de 4 x 4,5 cm nas cores oficiais. 3. Na parte da frente da camisa, de forma centralizada, deverá ser estampada a LOGO do projeto medindo no mínimo 15 x 6 cm. As estampas, bem como suas posições finais nas camisas se encontram no Anexo I ao final do documento. Todas as peças deverão ser embaladas de maneira individual em sacos plásticos biodegradáveis transparentes com fácil identificação do tamanho da camisa. TAMANHOS - 3 anos (30 unidades) 4 anos (40 unidades) 6 anos (40 unidades) 8 anos (50 unidades) 10 anos (70 unidades) 12 anos (60 unidades) 14 anos (40 unidades) P adulto (92 unidades) M adulto (77 unidades) G adulto (56 unidades) XG adulto (30 unidades)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

Chapeco

R PEQUIM, 1121

ULI

(49) 99138-0182

maluindustria@gmail.com

02.194.709/0001-09

JUNIOR CESAR FORNALE

R\$ 40,00

Marca: SPORTSILK

Fabricante: JUNIOR CESAR FORNALE-ME

Modelo: SPORTSILK

Descrição: Camisa manga curta com gola redonda confeccionada em Malha Fio 30X1, 52% Poliéster 48% Algodão, na gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%), na cor cinza claro. As mangas da camisa deverão ser da mesma malha e cor do corpo. Os ombros, as laterais e as mangas da camiseta deverão ser costurados internamente em máquina overlock. A barra da manga deve ser costurada em máquina Cobertura 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta. A barra da camiseta deve ser costurada em máquina Cobertura com 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta, fazer a limpeza da abertura e da lateral na máquina overlock e detalhe da abertura pesponto na máquina reta 1 agulha. A gola careca da camisa será em Ribana 1x1, fio 30x1 penteado na composição 97% Algodão e 3% Elastano, gramatura 260 g/m², na cor cinza claro (mesma cor do tecido da camisa) com 1,2 cm pronta, deve ser costurada na máquina overlock, com pesponto duplo na cobertura com duas agulhas estreitas. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. A camisa não deverá conter bolso. Deverão ser realizadas estampas pelo sistema silk screen de alta qualidade, diretamente sobre o tecido, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas mesmo após sucessivas lavagens, além de que devem ser realizadas as necessárias adequações de tamanho a depender das dimensões da peça, na forma em que se segue: 1. Na manga, a esquerda de quem veste, deverá ser estampado o brasão do Município de Nova Friburgo, com tamanho mínimo aproximado de 4,5 x 4,5 cm nas cores oficiais. 2. Na manga, a direita de quem veste, deverá ser estampada a logo da Educação Ambiental no tamanho mínimo aproximado de 4 x 4,5 cm nas cores oficiais. 3. Na parte da frente da camisa, de forma centralizada, deverá ser estampada a LOGO do projeto medindo no mínimo 15 x 6 cm. As estampas, bem como suas posições finais nas camisas se encontram no Anexo I ao final do documento. Todas as peças deverão ser embaladas de maneira individual em sacos plásticos biodegradáveis transparentes com fácil identificação do tamanho da camisa. TAMANHOS - 3 anos (30 unidades) 4 anos (40 unidades) 6 anos (40 unidades) 8 anos (50 unidades) 10 anos (70 unidades) 12 anos (60 unidades) 14 anos (40 unidades) P adulto (92 unidades) M adulto (77 unidades) G adulto (56 unidades) XG adulto (30 unidades) unid 585 R\$40,00

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Lavras

RUA RAIMUNDA MARQUES GUIMARAES, 490

Junior César Fornale

(35) 3821-1113

sportsilk@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 28/06/2024 09:55:43 (IP: 203.106.135.10)

Codigo Validação: EkIP4YGC1OQJDIOInC6cgW1S6HvWC912faoHy0N4UqHu8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EkIP4YGC1OQJDIOInC6cgW1S6HvWC912faoHy0N4UqHu8nPtm6WA%253d%253d

29 / 47

CNPJ Razão Social do Fornecedor
26.185.189/0001-28 DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL



Valor da Proposta Final
R\$ 44,44

Marca: TONANE
Fabricante: TONANE
Modelo: 06
Descrição: Validade da proposta: 90 dias.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
FS Cariacica RUA FRANCISCO SARMENTO, 33 (27) 3286-8484; (27) 9740-6327 durvaltonane@gmail.com

35.692.455/0001-08 FINNO TEXTIL LTDA R\$ 47,00

Marca: ARRON
Fabricante: FINNO TEXTIL LTDA
Modelo: Camisa manga curta com gola redonda.
Descrição: Camisa manga curta com gola redonda confeccionada em Malha Fio 30X1, 52% Poliéster 48% Algodão, na gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), na cor cinza claro. As mangas da camiseta deverão ser da mesma malha e cor do corpo. Os ombros, as laterais e as mangas da camiseta deverão ser costurados internamente em máquina overlocke. A barra da manga deve ser costurada em máquina Cobertura 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta. A barra da camiseta deve ser costurada em máquina Cobertura com 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta, fazer a limpeza da abertura e da lateral na máquina overlocke e detalhe da abertura pesponto na máquina reta 1 agulha. A gola careca da camisa será em Ribana 1x1, fio 30x1 penteado na composição 97% Algodão e 3% Elastano, gramatura 260 g/m², na cor cinza claro (mesma cor do tecido da camisa) com 1,2 cm pronta, deve ser costurada na máquina overlocke, com pesponto duplo na cobertura com duas agulhas estreitas. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. A camisa não deverá conter bolso. Deverão ser realizadas estampas pelo sistema silk screen de alta qualidade, diretamente sobre o tecido, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas mesmo após sucessivas lavagens, além de que devem ser realizadas as necessárias adequações de tamanho a depender das dimensões da peça, na forma em que se segue: 1. Na manga, a esquerda de quem veste, deverá ser estampado o brasão do Município de Nova Friburgo, com tamanho mínimo aproximado de 4,5 x 4,5 cm nas cores oficiais. 2. Na manga, a direita de quem veste, deverá ser estampado a logo do Núcleo Ambiental no tamanho mínimo aproximado de 4 x 4,5 cm nas cores oficiais. 3. Na parte da frente da camisa, de forma centralizada, deverá ser estampado a LOGO do projeto incluindo no mínimo 15 x 6 cm. Camisa manga curta com gola redonda confeccionada em Malha Fio 30X1, 52% Poliéster 48% Algodão, na gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), na cor cinza claro. As mangas da camisa deverão ser da mesma malha e cor do corpo. Os ombros, as laterais e as mangas da camiseta deverão ser costurados internamente em máquina overlocke. A barra da manga deve ser costurada em máquina Cobertura 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta. A barra da camiseta deve ser costurada em máquina Cobertura com 2 agulhas estreitas com 2,0 cm pronta, fazer a limpeza da abertura e da lateral na máquina overlocke e detalhe da abertura pesponto na máquina reta 1 agulha. A gola careca da camisa será em Ribana 1x1, fio 30x1 penteado na composição 97% Algodão e 3% Elastano, gramatura 260 g/m², na cor cinza claro (mesma cor do tecido da camisa) com 1,2 cm pronta, deve ser costurada na máquina overlocke, com pesponto duplo na cobertura com duas agulhas estreitas. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. A camisa não deverá conter bolso. Deverão ser realizadas estampas pelo sistema silk screen de alta qualidade, diretamente sobre o tecido, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas mesmo após sucessivas lavagens, além de que devem ser realizadas as necessárias adequações de tamanho a depender das dimensões da peça, na forma em que se segue: 1. Na manga, a esquerda de quem veste, deverá ser estampado o brasão do Município de Nova Friburgo, com tamanho mínimo aproximado de 4,5 x 4,5 cm nas cores oficiais. 2. Na manga, a direita de quem veste, deverá ser estampado a logo da Educação Ambiental no tamanho mínimo aproximado de 4 x 4,5 cm nas cores oficiais. 3. Na parte da frente da camisa, de forma centralizada, deverá ser estampado a LOGO do projeto incluindo no mínimo 15 x 6 cm. As estampas, bem como suas posições finais nas camisas se encontram no Anexo I ao final do Termo de Referência. Todas as peças deverão ser embaladas de maneira individual em sacos plásticos biodegradáveis transparentes com fácil identificação do tamanho da camisa: TAMANHOS - 3 anos (30 unidades) 4 anos (40 unidades) 5 anos (40 unidades) 6 anos (30 unidades) 10 anos (70 unidades) 12 anos (60 unidades) 14 anos (30 unidades) P adulto (62 unidades) M adulto (77 unidades) G adulto (56 unidades) VG adulto (30 unidades)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Criciúma R HANSA HUMBOLDT, 93 AR ULR (47) 3337-23087 comercial@brunmail.com.br

43.410.748/0001-75 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA R\$ 49,00

Marca: URIAH
Fabricante: URIAH
Modelo: CAMISA GOLA POLO
Descrição: Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Variada, Tamanho: Sub Nozida, Características Adicionais: Conforme Modelo
Endereço:

23.829.339/0001-09 M.TESTA CONF.CCAO R\$ 49,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CAMISA
Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Variada, Tamanho: Sub Nozida, Características Adicionais: Conforme Modelo

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Cianorte AV GENEI DEGLARA, 1261 (41) 9730-3337 testesa@brunmail.com

27.530.804/0001-59 TRES K FABRICA DE ABADA LTDA R\$ 50,00

Marca: Três K
Fabricante: Três K
Modelo: Camisa gola redonda
Descrição: Camisa manga curta com gola redonda confeccionada em Malha Fio 30.1, 52% Poliéster 48% Algodão, na gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), na cor cinza claro
Endereço:



Item 5: Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo.

Preço Estimado: R\$ 52,12 (ou)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 52,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,12

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,00

Ins. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fundamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: Camisa masculina - Camisa Masculina Material: Malha Piquet, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Polo, Cor: Verde Escuro, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Com Bolso, Fechamento Por Botão.

CatMat: 468399 - Material: Malha Piquet | Modelo Manga: Curta | Tipo Gola: Polo | Cor: Verde Escuro | Tamanho: Extra Grande | Características Adicionais: Com Bolso, Fechamento Por Botão



Data: 12/01/2024 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:072023 - UASG:982705

Lote/Item: 3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/01/2024 14:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.166.956/0001-70	GEYMISON DOS SANTOS COSTA	R\$ 22,93
VENCEDOR		

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo: 2023

Descrição: CAMISA, Camisa mangas curtas com gola polo, Tecido: malha piquet PA (poliéster com algodão penteado com duplo fio para maior resistência que não deforma e não encolhem), cor a definir na ordem de fornecimento, TENDO NA FRENTE E NAS COSTAS A LOGOMARCA ESCOLHIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN (A arte será feita pela Secretaria de Comunicação e orientada pela coordenação, no ato da entrega na ordem de fornecimento) Tamanho: M - 100

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CL	Fortaleza	R ITAJUI, 799	GEYMISON	(85) 8862-0860	geymisancosta@ig.com

17.177.467/0001-04	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 33,00
--------------------	---	-----------

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo: manga curta

Descrição: CAMISA, Camisa mangas curtas com gola polo, Tecido: malha piquet PA (poliéster com algodão penteado com duplo fio para maior resistência que não deforma e não encolhem), cor a definir na ordem de fornecimento, TENDO NA FRENTE E NAS COSTAS A LOGOMARCA ESCOLHIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN (A arte será feita pela Secretaria de Comunicação e orientada pela coordenação, no ato da entrega na ordem de fornecimento) Tamanhos: M - 100 G - 100

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Araçaju	R AMAZONAS, 398	Mônica Prudente Santos	(79) 3024-2637	bblicitacao@gmail.com

23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R\$ 25,00
--------------------	-------------------	-----------

Marca: própria

Fabricante: infiniti

Modelo: camiseta

Descrição: Camisa masculina - Camisa Masculina Material: Malha Piquet, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Polo, Cor: Verde Escuro, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Com Bolso, Fechamento Por Botão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UFFHARA, 1263	(44) 9723-3337	testesaf@hotmail.com





CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 27.963.904/0001-79 JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 28,00

Marca: NORDESTE
 Fabricante: NORDESTE
 Modelo: gola polo
 Descrição: CAMISA: Camisa mangas curtas com gola polo, Tecido: malha piquet PA (poliéster com algodão penteado com duplo fio para maior resistência que não deformem e não encolhem), cor a definir na ordem e fornecimento. TENDO NA FRENTE E NAS COSTAS A LOGOMARCA ESCOLHIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN (A arte será feita pela Secretaria de Comunicação e orientada pela coordenação, no ato da entrega na ordem de fornecimento) Tamanhos: M - 100 G - 100

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PB João Pessoa RUA DIOGENES CHIANCA, 651 (83) 2179-8946 jbservicoslicitacoes@gmail.com

38.072.514/0001-25 CONCLIC'S COMERCIAL EIRELI R\$ 44,00

Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: FABRICACÃO PRÓPRIA
 Modelo: CAMISA POLO
 Descrição: CAMISA: Camisa mangas curtas com gola polo, Tecido: malha piquet PA (poliéster com algodão penteado com duplo fio para maior resistência que não deformem e não encolhem), cor a definir na ordem e fornecimento. TENDO NA FRENTE E NAS COSTAS A LOGOMARCA ESCOLHIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN (A arte será feita pela Secretaria de Comunicação e orientada pela coordenação, no ato da entrega na ordem de fornecimento) Tamanhos: M - 100 G - 100

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 AL Maceió LADEIRA DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS, 246 (82) 3336-4217

14.960.635.0001-45 O.J. DO NASCIMENTO - UNIFORMES R\$ 44,70

Marca: ESERASIL
 Fabricante: O.J. DO NASCIMENTO UNIFORMES -ME
 Modelo: CAMISA
 Descrição: Camisa mangas curtas com gola polo, Tecido: malha piquet PA (poliéster com algodão penteado com duplo fio para maior resistência que não deformem e não encolhem), cor a definir na ordem e fornecimento. Tendo na frente e nas costas a logomarca escolhida IMPRESSA EM SILK SCREEN (A arte será feita pela Secretaria de Comunicação e orientada pela coordenação, no ato da entrega na ordem de fornecimento) Tamanhos: M - 100 G - 100

Endereço: Telefone: Email:
 (27) 3289-2332 / (27) 9233-6019 osvaldeja12@hotmail.com

48.183.450/0001-93 FENIX SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA R\$ 45,00

Marca: FX
 Fabricante: FENIX
 Modelo: CAMISA
 Descrição: CAMISA: Camisa mangas curtas com gola polo, Tecido: malha piquet PA (poliéster com algodão penteado com duplo fio para maior resistência que não deformem e não encolhem), cor a definir na ordem e fornecimento. TENDO NA FRENTE E NAS COSTAS A LOGOMARCA ESCOLHIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN (A arte será feita pela Secretaria de Comunicação e orientada pela coordenação, no ato da entrega na ordem de fornecimento) Tamanhos: M - 100 G - 100

Endereço:

35.189.980/0001-05 ALFA UNIFORMES LTDA R\$ 45,00

Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: PROPRIA
 Modelo: CONFORME EDITAL
 Descrição: CAMISA: Camisa mangas curtas com gola polo, Tecido: malha piquet PA (poliéster com algodão penteado com duplo fio para maior resistência que não deformem e não encolhem), cor a definir na ordem e fornecimento. TENDO NA FRENTE E NAS COSTAS A LOGOMARCA ESCOLHIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN (A arte será feita pela Secretaria de Comunicação e orientada pela coordenação, no ato da entrega na ordem de fornecimento) Tamanhos: M - 100 G - 100

Endereço: Telefone: Email:
 SETE DE SETEMBRO, 91 (87) 8849-6143 financeiraultuniformes@gmail.com

07.046.164/0001-07 L & J TRANSFER LTDA. R\$ 45,00

Marca: MASTER
 Fabricante: MASTER
 Modelo: POLO
 Descrição: Camisa mangas curtas com gola polo, Tecido: malha piquet PA (poliéster com algodão penteado com duplo fio para maior resistência que não deformem e não encolhem), cor a definir na ordem e fornecimento. TENDO NA FRENTE E NAS COSTAS A LOGOMARCA ESCOLHIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN (A arte será feita pela Secretaria de Comunicação e orientada pela coordenação, no ato da entrega na ordem de fornecimento) Tamanhos: M - 100, G - 100

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PB João Pessoa RUA DIOGO VELHO, 140 (83) 3222-7880 / (83) 3513-8072 (83) 3222-7880 gerenciamastertransfer@hotmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.410.748/0001-75	43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA	RS 49,90
Marca: URIAH Fabricante: URIAH Modelo: POLO PIQUET Descrição: Camisa Masculina Material: Malha Piquet, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Polo, Cor: Verde Escuro, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Com Bolso, Fechamento Por Botão Endereço:		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	RS 55,00
Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo: UNI Descrição: "CAMISA: Camisa mangas curtas com gola pólo, Tecido: malha piquet PA (poliéster com algodão penteado com duplo fio para maior resistência que não deformem e não encolhem), cor a definir na ordem e fornecimento, TENDO NA FRENTE E NAS COSTAS A LOGOMARCA ESCOLHIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN (A arte será feita pela Secretaria de Comunicação e orientada pela coordenação, no ato da entrega na ordem de fornecimento) Tamanhos: M - 100 G - 100" Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: RUA FREDERICO OZANAN, 83 Telefone: (54) 3520-3410 Email: morlass@morlass.com.br		
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	RS 100,00
Marca: NRC Fabricante: NR COMERCIO LTDA Modelo: PADRÃO Descrição: CAMISA: Camisa mangas curtas com gola pólo, Tecido: malha piquet PA (poliéster com algodão penteado com duplo fio para maior resistência que não deformem e não encolhem), cor a definir na ordem e fornecimento, TENDO NA FRENTE E NAS COSTAS A LOGOMARCA ESCOLHIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN (A arte será feita pela Secretaria de Comunicação e orientada pela coordenação, no ato da entrega na ordem de fornecimento) Tamanhos: M - 100 G - 100 Endereço:		
40.276.871/0001-57	HB PROTECTION LTDA	RS 100,00
Marca: HB PROTECTION Fabricante: HB PROTECTION Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: CAMISA MASCULINA, MATERIAL MALHA PIQUET, MODELO MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO, COR VERDE ESCURO, TAMANHO EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOLSO, FECHAMENTO POR BOTÃO Endereço:		
25.901.388/0001-22	D. L. BATISTA	RS 100,00
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA Descrição: CAMISA: Camisa mangas curtas com gola pólo, Tecido: malha piquet PA (poliéster com algodão penteado com duplo fio para maior resistência que não deformem e não encolhem), cor a definir na ordem e fornecimento, TENDO NA FRENTE E NAS COSTAS A LOGOMARCA ESCOLHIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN (A arte será feita pela Secretaria de Comunicação e orientada pela coordenação, no ato da entrega na ordem de fornecimento) Tamanhos: M - 100 G - 100 Estado: AL Cidade: Palmeira dos Índios Endereço: AVENIDA VIEIRA DE BRITO, 465 Telefone: (82) 9671-3269 Email: davidsonlinsbatista@gmail.com		
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	RS 100,60
Marca: GHC Fabricante: GHC Modelo: CAMISA Descrição: Camisa masculina - Camisa Masculina Material: Malha Piquet, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Polo, Cor: Verde Escuro, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Com Bolso, Fechamento Por Botão Estado: MG Cidade: Rio Novo Endereço: RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338 Nome de Contato: Camilla Telefone: (32) 3274-1596 Email: ghe@ghcuniformes.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 49,00

Insc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.153)



CNPJ: 00.394.502/0548-21

Órgão: COMANDO DA MARINHA

BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ

Objeto: Material RP para o Grupo de Recebimento do Submarino Tonelero

Descrição: CAMISA MASCULINA - CAMISA MASCULINA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO MALHA, MODELO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR BRANCA

CatMat: 266638 - Material: 100% Algodão | Tipo: Malha | Modelo Manga: Curta | Tipo Gola: Redonda | Cor: Branca



Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 301/2023 / UASG: 791540

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.190.055/0001-04	CMC BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI	R\$ 49,00
VENCEDOR		

Marca: Silk

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA MASCULINA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO MALHA, MODELO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR BRANCA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R-DA QUITANDA, 69199	Cristiane	(21) 99768-2040	cioetrindes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 52,00

Inc. 1.º Art. 5.º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.655.094/0001-01

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Planalto

Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada

23ª Companhia de Engenharia de Combate

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da 23ª Companhia de Engenharia de Combate, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Camisa masculina - Camisa Masculina Material: 100% Algodão, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Branca, Tipo: Malha

CatMat: 266638 - Material: 100% Algodão | Tipo: Malha | Modelo Manga: Curta | Tipo Gola: Redonda | Cor: Branca

Data: 31/07/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160101

Lote/Item: 34

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/08/2023 17:53

Homologação: 17/08/2023 07:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA	R\$ 38,96
VENCEDOR		

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: Unilima Uniformes e Confecções Ltda

Modelo: CAMISA

Descrição: Camisa masculina, material 100% algodão, tipo malha, modelo manga curta, tipo gola redonda, cor branca, Tamanho P ao GG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	RUA REGINA PIASSAROLO, 18	MATHEUS	(28) 3036-8701	adm.unilima@gmail.com

47.170.510/0001-70 NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA

R\$ 47,88

Marca: ASA SUL

Fabricante: ASA SUL

Modelo: ASA SUL

Descrição: Camisa masculina, material 100% algodão, tipo malha, modelo manga curta, tipo gola redonda, cor branca, Tamanho P ao GG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ISAC AMARAL, 221	(85) 9899-0109; (0000) 0000-0000	novamesadistribuidora@gmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
40.472.161/0001-00	40.472.161 JOSE BRAGA LEITE NETO	RS 49,37		
MARCA: NEWRIDE FABRICANTE: NEWRIDE MODELO: CAMISETA DESCRIÇÃO: Camisa masculina, material 100% algodão, tipo malha, modelo manga curta, tipo gola redonda, cor branca. Tamanho P ao GG. Endereço:				
40.230.067/0001-37	40.230.067 JACIRENE MARIA SANTOS MALA PIAUI	RS 52,00		
MARCA: ADEDO FABRICANTE: ADEDO MODELO: 2023 DESCRIÇÃO: Camisa masculina, material 100% algodão, tipo malha, modelo manga curta, tipo gola redonda, cor branca. Tamanho P ao GG. Endereço:				
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 52,00		
MARCA: BC SANTOS FABRICANTE: BC SANTOS MODELO: TRADICIONAL DESCRIÇÃO: Camisa masculina, material 100% algodão, tipo malha, modelo manga curta, tipo gola redonda, cor branca. Tamanho P ao GG.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	RUA COBACABANA, 1016	(31) 9394-9390	bsantosrepresentacoes@gmail.com
23.276.468/0001-09	D R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			RS 59,90
MARCA: DR FABRICANTE: DR MODELO: manga curta DESCRIÇÃO: Camisa Masculina Material: 100% Algodão, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Branca, Tipo: Malha				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Jaraguá	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 357	(62) 8434-4011 / (62) 8458-4778 / (62) 3326-1315	keliyoha_86@hotmail.com
19.599.821/0001-14	19.599.821 NAISE SÓCORRO MOTA DA SILVA			RS 500,00
MARCA: EVOLUSOM FABRICANTE: EVOLUSOM MODELO: CEDITAL DESCRIÇÃO: CAMISA MASCULINA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO MALHA, MODELO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR BRANCA				
Endereço:				

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 70,00

Inc. II, art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.135)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA	Data: 23/01/2024 00:00
Objeto: A contratação de empresa para a prestação dos serviços de confecção de artigos em materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Paulo Ramos - MA.	Modalidade: COMPRA DIRETA
Descrição: CAMISA: tipo gola polo - CAMISA: tipo gola polo, manga curta, masculina confeccionado em malha pique e com bordado exclusivo na parte frontal, composição 100% algodão, cores variadas, sob medida. un	SRP: NÃO
	Identificação: 81980
	Lote/Item: 7/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 50
	Unidade: un
	UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
40.337.954/0001-09 A A DA SILVA FILHO EIRELI
VENCEDOR



Valor da Proposta Final
R\$ 70,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Bacabal R 28 DE JULHO, 170 (99) 8122-0788 marecleveira_2@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 44,58

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAFEARA

Data: 12/12/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de Confeção de Uniformes e lençóis para a Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CAMISA POLO MASCULINA Camisa polo, manga curta, modelo masculino confeccionada em tecido de malha PV (poli viscose), composição: 65 % poliéster e 35% viscose, manga curta com ribana, gola polo em ribana com largura de 3 cm, aberta na parte da frente s - CAMISA POLO MASCULINA Camisa polo, manga curta, modelo masculino confeccionada em tecido de malha PV (poli viscose), composição: 65 % poliéster e 35% viscose, manga curta com ribana, gola polo em ribana com largura de 3 cm, aberta na parte da frente superior, com peitilho; 2 botões, 01 bolso no lado esquerdo onde será aplicado em bordado o brasão da Prefeitura Municipal de Cafeara, escrito acima do Secretaria Municipal de Saúde de Cafeara e abaixo do brasão função do profissional para vários setores. Cor a definir. Tamanhos: P/M/G/XG/XGG (MOTORISTAS)

Identificação: 0067-2023-CAFEARA-PR-
MUNICIPIO DE CAFEARA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 5/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllicompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 35

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
23.206.130/0001-80 A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 36,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR São João do Ivaí R JOSE BORGES DO COUTO, 15 (43) 9934-9932 antoniocarlos@acadcontabilidade.com.br

43.044.418/0001-03 M TESTA ATACADO LTDA

R\$ 36,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

04.584.756/0001-86 FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA

R\$ 40,15

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Lages R RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836 NILCÉIA (49) 3224-1631 licitacoes.faccina@hotmail.com

04.086.793/0001-64 BACELAR & BACELAR LTDA

R\$ 49,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Ibatí AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 12 (43) 3546-6103 gorfli_orienta@hotmail.com





CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
 07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI

Valor da Proposta Final
 RS 49,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:**
 RS Erechim RUA FRÉDERICO OZANAN, 83

Telefone: **Email:**
 (54) 3520-3410 morlass@morlass.com.br

27.744.380.0001-00 ANDRÉ ANTONIO SABINO

RS 75,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:**
 PR Francisco Beltrão R. ELIAS SCALCZI, 327

Nome de Contato: **Telefone:** **Email:**
 ANIRÉ (46) 3524-6008 sabinoab@fatecprf.com

Item 6: Bandeira do Brasil. Bandeira oficial representação nacional Brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital

Preço Estimado: RS 333,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 333,60 Média dos Preços Obtidos: RS 333,60

Quantidade	Descrição	Observação
750 Unidades	Bandeira do Brasil. Bandeira oficial representação nacional Brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	Bandeira do Brasil. Bandeira oficial representação nacional Brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 390,00

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLINA

Data: 03/05/2024 12:43

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS EM COURO PERSONALIZADAS, CHAVEIROS, BANDEIRAS, PLAQUETA DE MESA ENTRE OUTROS, DESTINADOS AOS VEREADORES DA CÂMARA DE HIDROLINA.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 3333158800015-1-000602/2023

Lote/Item: 1-4

Ata: N/A

Homologação: 09/01/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

Valor da Proposta Final

26.592.463/0001-60 COUROS & METAIS EIRELI
VENCEDOR

RS 390,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:**
 GO Uruaçu RUA 764, SN

Telefone:
 (62) 9910-4545

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 348,00

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MUNICIPIO DE HOLAMBRA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 91904/24 REFERE-SE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS COM APLICAÇÃO DUPLA FACE COM MEDIDAS DE 0,90 X 1,30M SENDO 05 UN DE BANDEIRA DO BRASIL 05 UN DE BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO 05 BANDEIRAS DO MUNICÍPIO E 05 UN DE BANDEIRA DA HOLANDA QUE SERÃO USADAS EM ATOS CÍVICOS E TROCADAS PELA DETERIORIZAÇÃO DO TEMPO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 1873-2023, COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2022

Descrição: BANDEIRA DO BRASIL - BANDEIRA DO BRASIL

Data: 23/04/2024 14:44

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 67172437009183-1-000371/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2024 09:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: UNID

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.384.221/0001-20	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 348,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	RUA DO PASTO, S/N	Eriivanildo Pereira da hora	(62) 3598-0525	confeccoesbandeira@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIUMHI

Objeto: MATERIAIS DIVERSOS

Descrição: BANDEIRA DO BRASIL - BANDEIRA DO BRASIL

Data: 21/02/2024 14:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 16781346000104-1-000064/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 22/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.342.293/0001-60	SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Lajeado	R JULIO DE CASTILHOS, 1091	Tufo	(51) 3714-2194	sobandeiras2011@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 320,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE BANDEIRAS, MASTROS E BASE INTERNO E EXTERNO. OFÍCIO N 03/2024
Descrição: BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL - BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL

Data: 08/02/2024 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 36985463000105-1-000029/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 08/02/2024 09:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 24
Unidade: I
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.348.968/0001-05	GRAFICA E PAPELARIA PAPEL ARTE EIRELI - ME *VENCEDOR*	R\$ 326,06
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preça (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais RS 316,00
Inc. II Art. 3º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 70.032.321/0001-53
Órgão: Câmara Municipal de Ipueira/RN
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal
Descrição: BANDEIRA DO BRASIL - BANDEIRA DO BRASIL

Data: 17/10/2023 00:00
Modalidade: Licitação dispensável
SRP: NÃO
Identificação: 282025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Adjudicação: 17/10/2023 00:00
Fonte: transparencia.org.br/consultas/licitacoes-licitacao
Quantidade: 2
Unidade: un
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.385.809/0001-00	SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 298,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RN	Caicó	AV CORONEL MARTINIANO, 544	Roberto Sérgio de Araújo	(84) 3421-1255 / (84) 3421-2801	livrariasantaoan.coelho@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.412.879/0001-89	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	R\$ 310,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

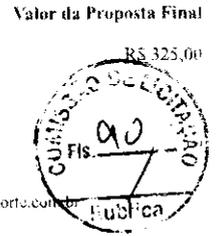
08.713.513/0001-51 CASA NORTE LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 1815

Telefone: (84) 3203-3390

Email: glaubert@casmorte.com.br



Item 7: Bandeira do estado. Bandeira oficial representação estadual maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital.

Preço Estimado: R\$ 453,09 (un)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 453,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 453,09

Quantidade	Descrição	Observação
750 Unidades	Bandeira do estado. Bandeira oficial representação estadual maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	Bandeira do estado. Bandeira oficial representação estadual maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 489,95

Ino: L. Lei, 5ª Edição de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 1º Distrito Naval

Objeto: Pregão Eletrônico A aquisição Bandeiras e Acessórios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Bandeira em geral - Bandeira em geral

CatMat: 615453 - Material: Náilon | Comprimento: 256 CM | Largura: 180 CM | Características Adicionais: 4 Panos, Costura Reforçada, Com Tralha E Ilhoses | Cor: De Acordo Projeto | Desenho: Conforme Modelo

Data: 15/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão: 96610207471-AN0:781600

Lote/Item: 7

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2024 00:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor

24.935.788/0001-96 AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

VENCEDOR

Marca: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Bandeira Oficial Do Brasil para mastro tipo 5
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

41.180.809/0001-20 GLOBAL INDUSTRIAS LTDA

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BANDEIRA EM GERAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 240,00

R\$ 299,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor

26.592.463/0001-60 COUROS & METAIS EIRELI
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Uruaçu Endereço: RUA 704, SN Telefone: (62) 9910-4545



Valor da Proposta Final
RS 490,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 390,00

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLINA

Data: 03/05/2024 12:43

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS EM COURO PERSONALIZADAS, CHAVEIROS, BANDEIRAS, PLAQUETA DE MESA ENTRE OUTROS, DESTINADOS AOS VEREADORES DA CÂMARA DE HIDROLINA

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: BANDEIRA BRASIL/ESTADO/MUNICIPIO - BANDEIRA BRASIL/ESTADO/MUNICIPIO

Identificação: 33351588000115-1-000002/2023

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 09/01/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

26.592.403/0001-60 COUROS & METAIS EIRELI
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Uruaçu Endereço: RUA 704, SN Telefone: (62) 9910-4545

Valor da Proposta Final
RS 390,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 415,50

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

Data: 25/04/2024 07:59

Objeto: Aquisição de bandeiras do Brasil e dos estados jurisdicionados ao TRF da 5ª Região.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Bandeira Em Geral - Bandeira Em Geral

Identificação: 00508903000188-1-000668/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 07/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

06.295.234/0001-03 BANDFIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTIS LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Rio Claro Endereço: R 8, 1405 Nome de Contato: Angela Telefone: (19) 3024-2414 Email: contato@bandeirasonline.com.br

Valor da Proposta Final
RS 415,50



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



RS 480,00

 rg o: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: Aquisi o de Bandeiras, Fl mulas e Insignias para atender as necessidades da Base de Administra o e Apoio da 8ª Regi o Militar.

Descri o: Bandeira Em Geral - Bandeira Em Geral

Data: 26/05/2024 09:00

Modalidade: Preg o - Eletr nico

SRP: SIM

Identifica o: 00394452000103-1-002053/2024

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologac o: 03/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br

Quantidade: 31

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Raz�o Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 480,00
VENCEDOR		

Marca: Marca n o informada
Fabricante: Fabricante n o informado
Descri o: Descri o n o informada

Endere o:

Item 8: Bandeira do munic pio. Bandeira oficial representa o municipal cod -ma. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poli ster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimac o digital.

Pre o Estimado: R\$ 371,00 (un)

Percentual: -

Pre o Estimado Calculado: R\$ 371,00

M dia dos Pre os Obtidos: R\$ 371,00

Quantidade	Descri�o	Observa�o
750 Unidades	Bandeira do munic�pio. Bandeira oficial representa�o municipal cod�-ma. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poli�ster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimac�o digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia pl�stica e ilhoses met�licos para fixa�o.	Bandeira do munic�pio. Bandeira oficial representa�o municipal cod�-ma. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poli�ster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimac�o digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia pl�stica e ilhoses met�licos para fixa�o.

Pre o (Outros Entes P blicos) I: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 305,00

 rg o: MUNICIPIO DE MOCOCA

Objeto: AQUISICAO DE BANDEIRAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Descri o: BANDEIRA MUNICIPAL 1,95X1,35 - BANDEIRA MUNICIPAL 1,95X1,35

Data: 14/05/2024 10:23

Modalidade: Dispensa

SRP: N O

Identifica o: 44763928000101-1-000317/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologac o: 03/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
39.816.932/0001-42 MULTFLAG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE BANDEIRAS LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RJ Rio de Janeiro RUA GOIAS, 00082 (21) 3272-0164



Valor da Proposta Final
R\$ 305,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 350,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Data: 14/05/2024 08:00

Objeto: [LICITANET] - Futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais de Consumo objetivando suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Bandeira do Poder Legislativo Municipal, dupla face, bordada, em tecido Oxford 100% poliéster, com fios de grande resistência e alto brilho. De alta qualidade e durabilidade. Tipo 2, com dois panos de largura (ou seja, 90cmX128cm aproximadamente). Com dois - Bandeira do Poder Legislativo Municipal, dupla face, bordada, em tecido Oxford 100% poliéster, com fios de grande resistência e alto brilho. De alta qualidade e durabilidade. Tipo 2, com dois panos de largura (ou seja, 90cmX128cm aproximadamente). Com dois ilhoses em latão cromado para facilitar o hasteamento em qualquer mastro.

Identificação: 01651731000160-1-000031/2024

Lote/Item: 1-4203151

Ata: N/A

Homologação: 21/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNID

UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
40.189.098/0001-91 EOR COMERCIO LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 350,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 490,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLINA

Data: 03/05/2024 12:44

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E CARTEIRAS EM COURO, CHAVEIROS, BANDEIRAS, PLAQUETA DE MESA ENTRE OUTROS, DESTINADOS AOS VEREADORES DA CÂMARA DE HIDROLINA.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: BANDEIRA BRASIL/ESTADO/MUNICIPIO - BANDEIRA BRASIL/ESTADO/MUNICIPIO

Identificação: 33351588000115-1-000004/2023

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 20/11/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
26.592.403/0001-60 COUROS & METAIS EIRELI
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
GO Urvaço RUA 704, SN (62) 9910-4545

Valor da Proposta Final
R\$ 490,00





Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Simais

RS 390,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLINA
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS EM COURO PERSONALIZADAS, CHAVEIROS, BANDEIRAS, PLAQUETA DE MESA ENTRE OUTROS, DESTINADOS AOS VEREADORES DA CÂMARA DE HIDROLINA.
Descrição: BANDEIRA BRASIL/ESTADO/MUNICIPIO - BANDEIRA BRASIL/ESTADO/MUNICIPIO

Data: 03/05/2024 12:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 33331588000115-1-000002/2023
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.592.403/0001-60	COUROS & METAIS EIRELI	RS 390,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Urnaçu	Endereço: RUA 704, SN
		Telefone: (62) 9910-1545

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

RS 320,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COCALZINHO DE GOIAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE BANDEIRAS, MASTROS E BASE INTERNO E EXTERNO. OFICIO N 03/2024
Descrição: BANDEIRA MUNICIPIO - BANDEIRA MUNICIPIO

Data: 08/02/2024 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 3698546000105-1-000020/2024
Lote/Item: 1 /
Ata: N/A
Homologação: 08/02/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 24
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.348.968/0001-05	GRAFICA E PAPELARIA PAPEL ARTE FIRELI - ME	RS 320,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Câmara Municipal de Ipeúna/RN transparencia.agilrn.com.br/camipeuna-rn/licitacoes/licitacao	Data: 26/06/2024 12:27:26 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://billecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 07/02/2024 11:49:45 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 26/06/2024 12:38:41 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 21/06/2024 09:51:40 Acessar a fonte aqui
5 - Licitauct - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanct.com.br	Data: 12/03/2024 08:13:57 Acessar a fonte aqui
6 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 15/08/2023 18:46:41 Acessar a fonte aqui
7 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 21/06/2024 10:10:26 Acessar a fonte aqui
8 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnuelicitacoes.com.br	Data: 28/06/2024 09:52:46 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CENTRAL DE COMPRAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	BANCO DE PREÇO 1		BANCO DE PREÇO 2		BANCO DE PREÇO 3		BANCO DE PREÇO 4		BANCO DE PREÇO 5		PREÇOS ESTIMADOS	
				V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose). Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas. COTA PRINCIPAL	UND	3.000	R\$ 36,50	R\$ 109.500,00	R\$ 59,00	R\$ 177.000,00	R\$ 37,00	R\$ 111.000,00	R\$ 48,77	R\$ 146.310,00	R\$ 52,90	R\$ 158.700,00	R\$ 46,83	R\$ 140.490,00
1	Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose). Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas. COTA RESERVADA	UND	1.000	R\$ 36,50	R\$ 36.500,00	R\$ 59,00	R\$ 59.000,00	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00	R\$ 48,77	R\$ 48.770,00	R\$ 52,90	R\$ 52.900,00	R\$ 46,83	R\$ 46.830,00
2	Camisa gola polo (piquet) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais). COTA PRINCIPAL	UND	16.875	R\$ 58,00	R\$ 978.750,00	R\$ 55,00	R\$ 928.125,00	R\$ 74,90	R\$ 1.263.937,50	R\$ 50,00	R\$ 843.750,00	R\$ 63,00	R\$ 1.063.125,00	R\$ 60,18	R\$ 1.015.537,50
2	Camisa gola polo (piquet) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais). COTA RESERVADA	UND	5.625	R\$ 58,00	R\$ 326.250,00	R\$ 55,00	R\$ 309.375,00	R\$ 74,90	R\$ 421.312,50	R\$ 50,00	R\$ 281.250,00	R\$ 63,00	R\$ 354.375,00	R\$ 60,18	R\$ 338.512,50
3	Camisa branca gola redonda Vermelha malha fio 30.1. Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações da secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos) COTA PRINCIPAL	UND	7.500	R\$ 20,39	R\$ 152.925,00	R\$ 43,00	R\$ 322.500,00	R\$ 30,00	R\$ 225.000,00	R\$ 35,54	R\$ 266.550,00	R\$ 39,00	R\$ 292.500,00	R\$ 33,59	R\$ 251.925,00



3	Camisa branca gola redonda Vermelha malha fio 30.1, Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações da secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos) COTA RESERVADA	UND	2.500	R\$ 20,39	R\$ 50.975,00	R\$ 43,00	R\$ 107.500,00	R\$ 30,00	R\$ 75.000,00	R\$ 35,54	R\$ 88.850,00	R\$ 39,00	R\$ 97.500,00	R\$ 33,59	R\$ 83.975,00
4	Camisa gola polo V em malha Fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo. COTA PRINCIPAL	UND	7.500	R\$ 30,25	R\$ 226.875,00	R\$ 43,50	R\$ 326.250,00	R\$ 43,50	R\$ 326.250,00	R\$ 44,92	R\$ 336.900,00	R\$ 34,83	R\$ 261.225,00	R\$ 39,40	R\$ 295.500,00
4	Camisa gola polo V em malha Fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo. COTA RESERVADA	UND	2.500	R\$ 30,25	R\$ 75.625,00	R\$ 43,50	R\$ 108.750,00	R\$ 43,50	R\$ 108.750,00	R\$ 44,92	R\$ 112.300,00	R\$ 34,83	R\$ 87.075,00	R\$ 39,40	R\$ 98.500,00
5	Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo. COTA PRINCIPAL	UND	7.500	R\$ 45,00	R\$ 337.500,00	R\$ 49,00	R\$ 367.500,00	R\$ 52,00	R\$ 390.000,00	R\$ 70,00	R\$ 525.000,00	R\$ 44,58	R\$ 334.350,00	R\$ 52,12	R\$ 390.900,00
5	Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo. COTA RESERVADA	UND	2.500	R\$ 45,00	R\$ 112.500,00	R\$ 49,00	R\$ 122.500,00	R\$ 52,00	R\$ 130.000,00	R\$ 70,00	R\$ 175.000,00	R\$ 44,58	R\$ 111.450,00	R\$ 52,12	R\$ 130.300,00
6	Bandeira do Brasil, Bandeira oficial representação nacional Brasil. Ref. 2.0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com traço forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA PRINCIPAL	UND	563	R\$ 390,00	R\$ 219.570,00	R\$ 348,00	R\$ 195.924,00	R\$ 300,00	R\$ 168.900,00	R\$ 320,00	R\$ 180.160,00	R\$ 310,00	R\$ 174.530,00	R\$ 333,60	R\$ 187.816,80

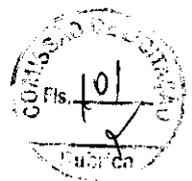


6	Bandeira do Brasil. Bandeira oficial representação nacional Brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA RESERVADA	UND	187	R\$ 390,00	R\$ 72.930,00	R\$ 348,00	R\$ 65.076,00	R\$ 300,00	R\$ 56.100,00	R\$ 320,00	R\$ 59.840,00	R\$ 310,00	R\$ 57.970,00	R\$ 333,60	R\$ 62.383,20
7	Bandeira do estado. Bandeira oficial representação estadual Maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as Faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA PRINCIPAL	UND	563	R\$ 489,95	R\$ 275.841,85	R\$ 490,00	R\$ 275.870,00	R\$ 390,00	R\$ 219.570,00	R\$ 415,50	R\$ 233.926,50	R\$ 480,00	R\$ 270.240,00	R\$ 453,09	R\$ 255.089,67
7	Bandeira do estado. Bandeira oficial representação estadual Maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as Faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA RESERVADA	UND	187	R\$ 489,95	R\$ 91.620,65	R\$ 490,00	R\$ 91.630,00	R\$ 390,00	R\$ 72.930,00	R\$ 415,50	R\$ 77.698,50	R\$ 480,00	R\$ 89.760,00	R\$ 453,09	R\$ 84.727,83
8	Bandeira do município. Bandeira oficial representação municipal codó-ma. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA PRINCIPAL	UND	563	R\$ 305,00	R\$ 171.715,00	R\$ 350,00	R\$ 197.050,00	R\$ 490,00	R\$ 275.870,00	R\$ 390,00	R\$ 219.570,00	R\$ 320,00	R\$ 180.160,00	R\$ 371,00	R\$ 208.873,00



<p>Bandeira do município. Bandeira oficial representação municipal codb-ma. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA RESERVADA</p>	-UND	127	R\$ 345,00	R\$ 57.025,00	R\$ 350,00	R\$ 65.450,00	R\$ 490,00	R\$ 91.630,00	R\$ 390,00	R\$ 72.930,00	R\$ 320,00	R\$ 59.840,00	R\$ 371,00	R\$ 69.377,00
TOTAL														
R\$ 3.660.737,50														

Daniela C. Leite
 DANIELA C. LEITE
 Contadora Contábil





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
CENTRAL DE COMPRAS**

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 3661-1399/2708
CEP: 65.400-00, Codó - MA



AO SETOR DE LICITAÇÃO, PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.

Codó, ___ / ___ / ___

(Handwritten signature)



Certidão de Dotação Orçamentária



Conforme processo administrativo nº 5936/2024 a Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Codó, DECLARA, a existência de rubrica contábil orçamentária existente conforme Lei Orçamentária nº 1997/2024 para o objeto almejado.

Órgão: 11 – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

**Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
30%**

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código da Conta: 3.3.90.30.50 - Bandeiras, flâmulas e insígnias

**Fonte de Recurso: 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos /
1541000000 – Transferência do FUNDEB – Compl. União VAAF /1542000000 –
Transferência do FUNDEB – Compl. União VAAT/**

Órgão: 11 – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

**Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
30%**

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código da Conta: 3.3.90.30.23 - Uniformes, tecidos e aviamentos

**Fonte de Recurso: 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos /
1541000000 – Transferência do FUNDEB – Compl. União VAAF /1542000000 –
Transferência do FUNDEB – Compl. União VAAT/**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Departamento de Contabilidade



Órgão: 12 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.088 – Manutenção do Quota Salário Educação – QSE

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Código da Conta: 3.3.90.30.50 - Bandeiras, flâmulas e insígnias

**Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos /
1500100100 – Receita de impostos e transf. – Educação / 1550000000 –
Transferência do Salário Educação /**



Órgão: 12 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.088 – Manutenção do Quota Salário Educação – QSE

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Código da Conta: 3.3.90.30.23 - Uniformes, tecidos e aviamentos

**Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos /
1500100100 – Receita de impostos e transf. – Educação / 1550000000 –
Transferência do Salário Educação /**

Codó – MA, 10 de julho de 2024.

DENIS ARAUJO

EDUARDO:908

69109391

Assinado de forma
digital por DENIS

ARAUJO

EDUARDO:90869109

391

DENIS ARAUJO EDUARDO

CRC – MA Nº 012643/O-4

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0201/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ: 06.104.863/001-95



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(AUTORIZAÇÃO)

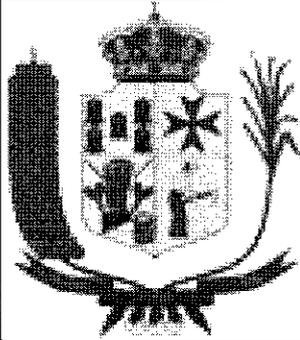
Objeto: Aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI do Município de Codó-MA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Codó - MA, 10 de julho de 2024

Maria do Carmo Costa Cruz Pires
Secretária Municipal de Educação,
Ciência, Tecnologia e Inovação.



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 210/2024 Codó - MA, 10/01/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA
 CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco
 Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
 Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: diario@codo.ma.gov.br
 Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codó, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto N° 4.415, de 28 de Agosto de 2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Adriana Pereira da Silva;

II- Antunildes Santos da Silva.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas.

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- PORTARIA N° 032/2024 de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete

PORTARIA N° 032/2024 de 10 de janeiro de 2024.

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.



Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I- Aníbal Bruno Nunes da Paz;
- II- Francke Luciano Silva Oliveira;
- III- José Bona Brandão Mousinho Filho;
- IV- Francisco Sousa da Silva.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 1.804, de 14 de setembro de 2021, dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Designação dos Pregoeiros Oficiais e dá outras providências, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1feb7b273682cf5e9881f33faebae8d8447



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399



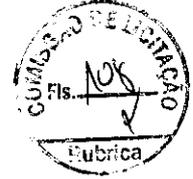


**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 3661-1399/2708
CEP: 65.400-00, Codó – MA



PORTARIA Nº 032/2024 de 10 de janeiro de 2024.



Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codó, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 4.415, de 28 de Agosto de 2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I- Adriana Pereira da Silva;
- II- Antunildes Santos da Silva.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

JOSE FRANCISCO Assinado de forma
LIMA digital por JOSE
NERES:37253778391 FRANCISCO LIMA
NERES:37253778391 NERES:37253778391



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 3661-1399/2708
CEP: 65.400-00, Codó – MA



Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I- Aníbal Bruno Nunes da Paz;
- II- Francke Luciano Silva Oliveira;
- III- José Bona Brandão Mousinho Filho;
- IV- Francisco Sousa da Silva.



Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 1.804, de 14 de setembro de 2021, dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Designação dos Pregoeiros Oficiais e dá outras providências, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, 10 de janeiro de 2024.

JOSE FRANCISCO LIMA
NERES:37253778391

Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO LIMA
NERES:37253778391

JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 5021/2024

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, autos do processo administrativo acima identificado, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Codó – MA, 10 de julho de 2024

Antônio dos Santos de Siqueira
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



PREGÃO ELETRÔNICO

XXXX/XXXX

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de educação, ciência, tecnologia e inovação do município de Codó-MA.

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA E BANDEIRAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA:

[aberto e Fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20...

(Processo Administrativo nº.....)



O MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA **PORTARIA MUNICIPAL Nº _____**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL**, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 20____, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é formação de registro de preço para futura aquisição de camisas de malha e bandeiras destinados a secretaria municipal de educação, ciência, tecnologia e inovação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CODÓ
CIDADE DE TODOS

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7 e 8.16.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *Valor unitário e total do item;*
 - 5.1.2. *Marca;*
 - 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **NAO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.*
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo).*
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- ~~6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.~~
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas..
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 7.8.1.3. a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligencia discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário*;
- 7.9.3. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3. Habilitação jurídica
- 8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).
- 8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secret rio da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Servi o (FGTS);

8.4.4 Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho, mediante a apresenta o de certid o negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do T tulo VII-A da Consolida o das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n  5.452, de 1  de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscri o no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domic lio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual se houver;

8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domic lio ou sede da licitante, mediante a apresenta o da;

8.4.6.1 Certid o Negativa de D bitos Fiscais;

8.4.6.2 Certid o Negativa de Inscri o de D bitos na D vida Ativa.

8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domic lio ou sede da licitante, mediante a apresenta o da;

8.4.7.1 Certid o Negativa de D bitos Fiscais;

8.4.7.2 Certid o Negativa de Inscri o de D bitos na D vida Ativa.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benef cios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estar  dispensado da prova de inscri o nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualifica o Econ mico-Financeira

8.5.1 Certid o negativa de fal ncia expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n  14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2 Balan o patrimonial, demonstra o de resultado de exerc cio e demais demonstra es cont beis dos 2 (dois)  ltimos exerc cios sociais, j  exig veis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro di rio, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balan o foi arquivado, que comprovem a boa situa o financeira da empresa, vedada a sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios,

8.5.3 A comprova o da situa o financeira da empresa ser  constatada mediante obten o de  ndices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solv ncia Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.4 As empresas criadas no exerc cio financeiro da contrata o dever o atender a todas as exig ncias da habilita o e poder o substituir os demonstrativos cont beis pelo balan o de abertura.

8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se- o ao  ltimo exerc cio no caso de a pessoa jur dica ter sido constitu da h  menos de 2 (dois) anos;

8.5.6 Os documentos referidos acima dever o ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmiss o da Escritura o Cont bil Digital - ECD ao Sped.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;
- 8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.6 Qualificação Técnica**
- 8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.9 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.
- 8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.3 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 10.3.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



10.3.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.1.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.3 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.5 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.5.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.5.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 11.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.3.5 fraudar a licitação
- 12.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 12.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.4.1 advertência;
 - 12.4.2 multa;
 - 12.4.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.5.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.6.1 Para as infrações previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.6.2 Para as infrações previstas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 12.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>
- 13.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda <https://www.codo.ma.gov.br/licitacoes>
- 14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.13.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 14.13.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.13.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

....., de de 20.....

Secretaria Municipal -----

Secretario municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI**

1- DO OBJETO

1.1 Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos.

1.2 Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 Aquisição é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó – SEMECTI, que tem buscado assegurar o acesso e a permanência com sucesso de seus estudantes na escola, visando manter o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, bem como a participação e integração dos alunos nos projetos educacionais e eventos cívicos, promovendo a interação dos alunos com as atividades curriculares escolares.

1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.



2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em vista das demandas crescentes por projetos escolares, campanhas e eventos cívicos, como o 7 de Setembro, é imperativo que a Secretaria Municipal de Educação invista na aquisição de camisas de malha e bandeiras. Esta justificativa se fundamenta em diversos pontos cruciais que contribuirão significativamente para o sucesso dessas iniciativas educacionais e para o fortalecimento do sentimento de identidade e pertencimento entre os alunos, professores e a comunidade em geral.

Promoção da Identidade Institucional: A padronização por meio de camisas de malha com a identificação da Secretaria Municipal de Educação reforça o senso de pertencimento dos alunos e educadores à comunidade escolar. Além disso, contribui para a visibilidade e reconhecimento da instituição perante a comunidade local.

Unidade e Coesão durante Eventos Cívicos: O 7 de Setembro é uma data de extrema importância para a celebração da pátria e da cidadania. A presença de todos os alunos e professores uniformizados não apenas cria uma atmosfera de unidade, mas também fortalece o sentimento de orgulho nacional. As bandeiras, por sua vez, são símbolos poderosos que agregam significado e solenidade aos eventos cívicos.

Facilidade de Identificação e Segurança: Durante excursões, eventos externos ou mesmo dentro do ambiente escolar, a identificação rápida de alunos e professores é essencial para a segurança de todos os envolvidos. As camisas de malha padronizadas facilitam essa identificação, garantindo um ambiente mais seguro e organizado.



Estímulo à Participação dos Alunos: A possibilidade de participar de eventos escolares e cívicos com uma identidade visual forte e unificada pode motivar os alunos a se engajarem mais ativamente nas atividades propostas pela escola, promovendo assim uma cultura de participação e colaboração.

Economia de Recursos a Longo Prazo: A aquisição de camisas de malha e bandeiras em grande quantidade pode resultar em economia de recursos a longo prazo, especialmente se forem estabelecidos fornecedores com preços competitivos. Além disso, a durabilidade desses itens garantirá seu uso por várias ocasiões, reduzindo a necessidade de reposição frequente.

Responsabilidade Ambiental: Optar por materiais de alta qualidade e durabilidade contribui para uma gestão mais responsável dos recursos públicos, evitando o desperdício e o descarte prematuro de itens. Camisas de malha confeccionadas com materiais sustentáveis e bandeiras duráveis demonstram o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a preservação do meio ambiente.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI dispõe de 160 escolas entre zona urbana e rural, com uma média de 23.000 alunos, demanda essa que aumenta todos os anos.

Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos é uma medida estratégica que fortalecerá a identidade



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



institucional, promoverá a segurança dos envolvidos e estimulará o engajamento dos alunos. Esses investimentos não apenas enriquecerão as experiências educacionais dos estudantes, mas também contribuirão para a construção de uma comunidade escolar mais coesa e participativa.

Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial a aquisição para o pelo funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso a Secretaria Municipal de Educação, em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

2.2 A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

2 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	FUNDEB	FME
1	Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose), Costuradas nas laterais e com desenhos pintados	UND	4.000	3.200	800



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



	segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas.				
2	Camisa gola polo (piquet) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais).	UND	22.500	18.000	4.500
3	Camisa branca gola redonda Vermelha malha fio 30.1, Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações da secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos)	UND	10.000	8.000	2.000
4	Camisa gola polo V em malha Fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo.	UND	10.000	8.000	2.000
5	Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo.	UND	10.000	8.000	2.000
6	Bandeira do brasil. Bandeira oficial representação nacional brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação.	UND	750	600	150



7	Bandeira do estado. Bandeira oficial representação estadual maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as Faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para Fixação.	UND	750		600	150
8	Bandeira do município. Bandeira oficial representação municipal codó-ma. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	UND	750		600	150

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida



pela Central de Compras do Município;

- b) O objeto deverá ser entregue nos Dias e horários indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

4.3A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos, visando manter o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, bem como a participação e integração dos alunos nos projetos educacionais e eventos cívicos, promovendo a interação dos alunos com as atividades curricular escolar.

2.2. A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de de camisas de malha e bandeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, juntamente com as Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

2.3. Considerando as características de utilização, as quantidades de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos necessários, os períodos informados e os valores



estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está Ao utilizar o registro de preço eletrônico, onde o processo de compra pode ser simplificado, reduzindo a burocracia e o tempo necessário na efetiva Aquisição de camisas de malha e bandeiras, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó – SEMECTI, até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado. Juntamente com as Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino, proporcionando um ensino adequada para a comunidade acadêmica.

2.4. Solução: Aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico:

2.5. A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2001, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2.6. É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

2.7. Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.



2.8. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso	1540000000 – Transf. do FUNDEB 30% - impostos 30% 1451000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple União VAAF 1442000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple União VAAF
Órgão	11 – Fundo de Man. e Des. da Educ. Bass. e Val. Prof. Da Educ.
Unidade	01 - Fundo de Man. e Des. da Educ. Bás. e Val. Prof. Da Educ.
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.006 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.50 – Bandeiras, flâmulas e insígnias



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Fonte de Recurso	1540000000 – Transf. do FUNDEB 30% - impostos 30% 1451000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple União VAAF 1442000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple União VAAF
Órgão	11 – Fundo de Man. e Des. da Educ. Bass. e Val. Prof. Da Educ.
Unidade	01 - Fundo de Man. e Des. da Educ. Bás. e Val. Prof. Da Educ.
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.006 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos 1500100100 – Receita de impostos e transf. – Educação 1550000000 – Transferência Salário Educação – QSE
Órgão	12 – Fundo Municipal de Educação
Unidade	01 – Fundo Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.088 – Manutenção do Quota Salário Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Subelemento da Despesa	3.3.90.30.50 – Bandeiras, flâmulas e insígnias
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos 1500100100 – Receita de impostos e transf. – Educação 1550000000 – Transferência Salário Educação – QSE
Órgão	12 – Fundo Municipal de Educação
Unidade	01 – Fundo Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.088 – Manutenção do Quota Salário Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos



artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.



9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor CLEDINALDO FEITOSA LELIS DE ARRUDA, nomeado sob a portaria nº 0757/2023 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor CLEIDINALDO FEITOSA LELIS DE ARRUDA, nomeado sob a portaria nº 0757/2023, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas,



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objetoda presente licitação;

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,



previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;



13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando



a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Codó-MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 4.415/2023 e 4.415/2023.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Codó-Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO DO CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:
«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).



13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – SCIPRA



Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE
«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

ENCARTE

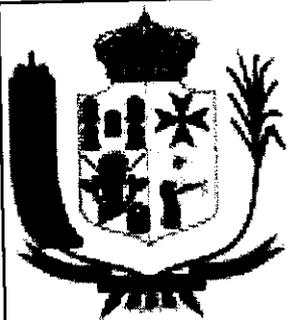


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora **deverá**, na fase preparatória do processo licitatório para fins de registro de preços, **realizar procedimento público de intenção de registro de preços** para, nos termos de regulamento, possibilitar, **pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis**, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
 Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 279/2024 Codó - MA, 16/07/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA
 CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco
 Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
 Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: diario@codo.ma.gov.br
 Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem registrar a intenção de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA E BANDEIRAS, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras - serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: cpl2021codo@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 26/07/2024 até às 13h. Maria do Carmo Costa Cruz Pires - Secretária Municipal de Educação.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
 EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO Nº 622023-PE.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO .CONTRATADA(O): PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2024.VIGÊNCIA: 09 de Julho de 2024 a 31 de

SUMÁRIO

1 - Educação

- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

2 - Licitação

- EXTRATO DE CONTRATOS ORIGEM: PREGÃO Nº 622023-PE.; Nº 692023-PE e PREGÃO Nº 10.2024-PE

3 - Saúde

- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Educação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, através da



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/536> - Volume 5, N°. 279/2024





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER 0988/2024

DE: ASSESSORIA JURÍDICA DA CPL DO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA.

PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5021/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA E BANDEIRAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO. AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA E BANDEIRAS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA. LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 11.462/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS AO CERTAME.

1. DO PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Por meio do Ofício nº 848/2024 - SEMECTI, de 22 de maio de 2024, a Sra. Secretária Municipal de Educação de Codó – MA, solicita providências no sentido de abertura de processo licitatório para a formação de registro de preços para aquisição de camisas de malha e bandeiras, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó – MA, de acordo com edital e anexos.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*Enunciado BPC nº 7
A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas estas considerações, passo à análise

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cuida-se de análise jurídica para fins de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de camisas de malha e bandeiras, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Codó/MA - SEMECTI, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133/2021. Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, “o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”.

Ainda mais: “não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações.”

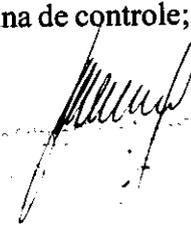
De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item.

Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei. Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização


4 



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
- V - a elaboração do edital de licitação;*
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da **definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.**

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo às exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público, sendo a aquisição necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, que tem buscado assegurar o acesso e a permanência


Francisco Antônio de Sá
Procurador Geral do Município





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



de seus estudantes na escola, visando manter o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

A aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação se faz necessário para atender as demandas de projetos escolares, campanha e eventos cívicos como o 7 (sete) de setembro.

Ademais em vista das demandas crescentes por projetos escolares, campanhas e eventos cívicos, é imperativo que a Secretaria Municipal de Educação invista na aquisição de camisas de malha e bandeira, tal justificativa está amparada em diversos motivos que contribuirão de forma significativa para o sucesso dessas iniciativas educacionais e para o fortalecimento do sentimento de identidade e pertencimento entre os alunos, professores e a comunidade geral.

São inúmeros os motivos que justificam a aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação se faz necessário para atender as demandas de projetos escolares, campanha e eventos cívicos como o 7 (sete) de setembro, entre os quais pode-se citar os seguintes: Promoção da Identidade Institucional; Unidade e Coesão durante os Eventos Cívicos; Facilidade de Identificação e Segurança durante excursões, eventos externos ou mesmo dentro do ambiente escolar; Estímulo à participação dos alunos aos eventos escolares e cívicos com uma identidade visual forte e unificada com o intuito de motivar os alunos a se engajarem efetivamente nas atividades escolares; Economia de Recursos a Longo Prazo tendo em vista que a aquisição de camisas de malha e bandeiras em grande quantidade pode resultar em economia de recursos a longo prazo, especialmente se forem estabelecidos fornecedores com preços competitivos; Responsabilidade Ambiental.

Outro dado que deve ser ressaltado é o fato de que a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI dispõe de 160 escolas entre zona urbana e rural, com uma média de 23.000 (vinte e três mil) alunos, demanda essa que aumenta todos os anos. Por fim, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial a aquisição para o bom funcionamento da Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;*

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei nº 14.133/21, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei nº 14.133/21, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*

Francisco Antônio de Jesus
Procurador Geral do Município
Assessoria Jurídica

[Handwritten signature]



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço/menor desconto” e o modo de disputa “aberto/fechado”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, *conditio sine qua non* que sejam devidamente observadas as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.**

De todo modo, salienta-se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a

Francisco Antônio de Jesus
Procurador Geral do Município
Assessoria Jurídica



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo dos órgãos competentes deste Município.

Cumpre anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

CODÓ – MA, 15 de julho de 2024.

Dr.ª Joelma Neres Moura
Advogada
OAB - MA 15970

**JOELMA NERES MOURA – ASSESSORA JURÍDICA CPL CODÓ
– MA.**

Visto e de acordo: ✓

Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado
**FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO -
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE CODÓ -
MA.**